

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 16 de abril de 2015.

Oficio nº 65/2015 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS DD. Presidente da Câmara Municipal Assis – SP

Assunto:

Encaminha Projeto de Lei nº 39/2015 51/15

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 39/2015, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME e dá outras providências.

Aproveito do ensejo para reafirmar a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Assis 20 , OH, JS

Chefe do Departamento do Legislativo



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 39/2015)

Ao Excelentíssimo Senhor VEREADOR CLAUDECIR RODRIGUES MARTINS DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis Assis - SP

Senhor Presidente,

A presente propositura tem por finalidade a obtenção de autorização Legislativa para conceder o uso de área no Centro de Desenvolvimento de Assis II, para instalação da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME, que atuará na fabricação e manutenção de equipamentos para indústrias alimentares, cervejarias e usinas de açúcar e álcool.

A concessão de áreas no Distrito Industrial para instalação de empresas faz parte da política de industrialização e atração de novos investimentos da Administração Municipal.

A proposta da referida empresa no local pleiteado é a construção de barração para fabricação de equipamentos de grande porte para indústrias do segmento de açúcar, álcool e alimentício, o que demanda um espaço físico fechado e outro aberto para o processo de fabricação, estocagem de matéria prima, expedição e movimentação de cargas, incluindo a montagem de equipamentos de alturas elevadas.

A estimativa dessa empresa é de gerar aproximadamente 40 (quarenta) empregos diretos, além de fomentar a arrecadação de impostos como ICMS e ISS.

A Lei nº. 3.653, de 08 de Janeiro de 1998, que instituiu o Programa de Fomento ao Desenvolvimento Econômico Integrado do Município de Assis, posteriormente modificada por meio da Lei nº 5.451, de 28 de setembro de 2.010, autoriza o Executivo Municipal a conceder o uso, com encargo, de áreas municipais destinadas à construção e instalações de empresas, desde que com prévia autorização legislativa.

Mediante as razões acima expostas, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Nobres Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 39/2015, por meio do qual o Executivo solicita autorização para concessão de uso, com encargo, de área localizada no CDA II, situada na Avenida Raja Jabur – S 06 – Q "L" (atual 236), Lotes de 11 ao 15 e 42 ao 45, totalizando 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados), para construção da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda-ME.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito de Assis



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 39/2015 51/15

Autoriza o Executivo a conceder o uso de uma área situada no CDA II para a empresa Polo Manutenções Industriais Ltda. – ME.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso, com encargo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, à empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, de uma área de propriedade do Município, localizada no CDA II, na Avenida Raja Jabur - S 06 - Q "L" (atual 236), lotes de 11 ao 15 e 42 ao 45, com um total de 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos metros quadrados) assim descrita:

ÁREA: 5.400,00 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur - S 06 - Q "L" (atual 236) - Lotes de 11 ao15 e 42 ao

45 - CDA II

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 10, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 50,00 m, até encontrar o ponto "B": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 120,00 m, confrontando com os lotes 16 e 43, até encontrar o ponto "C", deste ponto deflete-se à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "D": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 46, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, numa distância de 10,00 m, confrontando com o lote 46 até encontrar o ponto "F": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 10, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.400,00 m²."

- Parágrafo Único A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.179, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.
- Art. 2°- A presente concessão de uso, com encargo, tem como finalidade a instalação da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME, no CDA II, que atuará na fabricação e manutenção de equipamentos para indústrias alimentares, cervejarias e usinas de açúcar e álcool.
- Art. 3°- A presente concessão de uso será transformada em doação após o prazo estipulado no Artigo 1° desta Lei, com a outorga de Escritura definitiva, desde que



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 4°- O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso da área.
- Art. 5°- O prazo para início operacional das atividades da empresa, será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão do uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.
- Art. 6°- O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente cessão, bem como a reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial.
- Parágrafo Único A reversão dar-se-á, ainda, nas mesmas condições previstas no "caput", se a Empresa:
 - Deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4° e 5°;
 - II. Vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original, mesmo que parcialmente, sem anuência da Prefeitura Municipal de Assis e da Câmara Municipal.
 - III. Deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
 - IV. Subdividir a área, dando à mesma outra destinação diferente daquela prevista no projeto original, utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento de áreas, salvo os casos previstos pela Prefeitura Municipal de Assis;
 - V. Deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa, hipótese em que a reversão se dará parcialmente.
- Art. 7°- Fica a Empresa obrigada ao cumprimento dos dispositivos da Lei Municipal n° 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010, das demais normas pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.
- Art. 8°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 9°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.

RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito de Assis



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA TERMO DE CONCESSÃO DE USO

Que entre si celebram o Município de Assis e a Empresa POLO MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS LTDA.

Pelo presente Termo de Concessão de Uso, na melhor forma de direito, nos termos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e 5.451, de 28 de Setembro de 2010, de um lado o MUNICÍPIO DE ASSIS, com Paço Municipal na Avenida Rui Barbosa, nº 926, Centro, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF nº 46.179.941/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO PINHEIRO SANTANA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade R.G. sob nº 23.286.679-1/SSP-SP e inscrito no CPF sob n.º 250.627.878-82, doravante denominado simplesmente de CONCEDENTE, e por outro lado a Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.255.007/0001-33 e Inscrição Estadual nº 189.002.240.116 com sede na Rua da Castanheira, 290, nesta na cidade de Assis, neste ato representada pela Sócio Administrador da Empresa o Sr. MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, brasileira, portadora do R.G. nº 24.507.876-9 e do CPF nº 141.287.198-03, residente na Rua Do Seminário, nº 75 — Centro, nesta cidade de Assis, daqui por diante chamada tão somente de CONCEDIDA, autorizado pela Lei nº ______, de _______, e conforme disposto no Processo nº 308/2013, têm entre si justo e pactuado o que segue:

CLÁUSULA I

Trata-se a presente concessão de uso, com encargo, de uma área de propriedade do Município, abaixo descrita, que tem como finalidade, a instalação da empresa Polo Manutenções Industriais Ltda.-ME, no CDA II, que atuará na fabricação e manutenção de equipamentos para indústrias alimentares, cervejarias e usinas de açúcar e álcool, como segue:

ÁREA: 5.400,00 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur - S 06 - Q "L" (atual 236) - Lotes de 11 ao15 e 42 ao 45

- CDA II

PROPRIETÁRIO: Município de Assis

DESCRIÇÃO:

"Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 10, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 50,00 m, até encontrar o ponto "B": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 120,00 m, confrontando com os lotes 16 e 43, até encontrar o ponto "C", deste ponto deflete-se à direita e segue em reta pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "D": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 46, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete-se à esquerda e segue em reta, numa distância de 10,00 m, confrontando com o lote 46 até encontrar o ponto "F": deste ponto deflete-se à direita e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 10, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.400,00 m²."

Parágrafo Único – A área acima descrita consta destacada no Desenho nº 6.179, no Memorial Descritivo e no Laudo de Avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis, que passam a integrar a presente Lei.

CLÁUSULA II

O prazo de duração da presente concessão de uso será por um período de 5 (cinco) anos contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Findo esse prazo



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA III

O prazo para início das instalações da empresa será de 4 (quatro) meses, contados da data da concessão de uso.

CLÁUSULA IV

O prazo para início operacional das atividades da empresa será de 12 (doze) meses, contados da data da concessão de uso, prorrogáveis por mais 6 (seis) meses.

CLÁUSULA V

O não cumprimento das obrigações assumidas determinará o cancelamento da presente concessão de uso, bem como a reversão do imóvel cedido ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

CLÁUSULA VI

A reversão dar-se-á, se a CONCEDENTE:

- I- deixar caducar os prazos previstos nos Artigos 4º da Lei 3653/98 e 5º da Lei 5451/2010:
- II- vender o imóvel ou desviar a finalidade do projeto original,
- III- deixar a Empresa ociosa, pelo período de um ano;
- IV- subdividir a área, dando à mesma outra destinação; utilizá-la para fins residenciais, ficando, ainda, proibido o desmembramento da área;
- V- deixar área igual ou superior a 40% (quarenta por cento) de seu total sem edificação e/ou ociosa.

CLÁUSULA VII

A CONCEDIDA estará isenta de impostos, taxas e emolumentos municipais incidentes sobre a aprovação do Projeto e de tributos municipais pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura do termo de concessão de uso.

CLÁUSULA VIII

A CONCEDIDA será obrigada a recolher todos os tributos municipais, estaduais e federais no Município de Assis.

CLÁUSULA IX

Fica a CONCEDIDA obrigada ao cumprimento dos dispositivos das Leis Municipais nº 3.653, de 08 de janeiro de 1998 e da Lei 5.451 de 28 de setembro de 2010 das demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie, adequando-se àquelas decorrentes de proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA X

Em caso de concordata, hasta pública, falência, extinção ou liquidação da CONCEDIDA, terá o CONCEDENTE direito de preferência em relação ao imóvel cedido.



Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

CLÁUSULA XII

Todos os tributos, custas e outros emolumentos devidos em razão da lavratura do termo de concessão de uso, da escritura de doação e do termo de garantia, se existentes, bem como seus registros nos órgãos competentes, serão de exclusiva responsabilidade da CONCEDIDA.

CLÁUSULA XIII

O presente Termo de concessão de uso deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do termo, sob pena de nulidade do mesmo.

CLÁUSULA XIV

Os casos omissos ou excepcionais não previstos na presente Lei serão decididos pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA XV

Fica eleito o Foro da Comarca de Assis/SP, para dirimir qualquer dúvida que por ventura surgir entre as partes, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Prefeitura Municipal de Assis, em 16 de abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ASSIS CONCEDENTE

> RICARDO PINHEIRO SANTANA Prefeito Municipal

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME CONCEDIDA

> MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO Sócio Administrador

restemunnas:		
13)	2â\	
1°)	24)	



Prefeitura de Assis

Estado de São Paulo

"Paço Municipal Prof.ª Judith de Oliveira Garcez "

		PROCESSO N. 2001002
NTERESSADO: Polo manutincia	i Indutiais Ilda	·
essunto: Tarresto de lho de	uma cina de 540	ome ma quadro d
(236) lotes 11 a 15 2 421, -	TO CAA II	
Al	NDAMENTO	
DESPACHO PARA:	DATA:	RUBRICA:
		RUBRICA:



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE ASSIS/SP

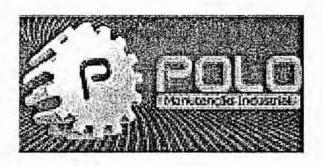
TERMO DE DECLARAÇÃO

A Comissão Especial de Acompanhamento Empresarial (CEAE), em cumprimento à suas atribuições legais, aprova a concessão de uso de uma área de 5.400 m² na quadra L(236) lotes 11 a 15 e 42 a 45, do CDA II, para a empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME, consignando que o ora cessionário, cumprirá integralmente, no prazo legal, o estabelecido na lei n. 5.451, de 28 de setembro de 2010, a qual alterou dispositivos da lei anterior, (lei nº 3.653, de 08 de Janeiro de 1988), especificamente, os critérios determinados no art. 9º, (que inclui o artigo 24), em seu parágrafo 7º e incisos.

Assis, 12 de agosto de 2013

Comissão Empresarial de Acompanhamento Empresarial

Suite land



EMPRESA:

Polo Manutenções Industriais Ltda Me

Centro de Desenvolvimento De Assis

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Rua Doutor Lício Brandão de Camargo, s/n - CEP - 19803-220 - Assis-SP.

Fone/Fax (18) 3321-2500/ 3321-2515 - End. Eletrônico: sict@femanet.com.br

CARTA CONSULTA

1. DADOS DA EMPRESA

1.1. Razão Social/ Nome

Polo Manutenções Industriais Ltda Me

Rua Castanheiras Nº290

Distrito Industrial Cidade: Assis- SP

Fone/Fax: (18) 3323-5798

Site: WWW.polomanutencoes.com.br

E-mail: contato@polomanutencoes.com.br

1.2. Sede da Empresa

Polo Manutenções Industriais Ltda Me

Rua Castanheiras N°290

Distrito Industrial Cidade: Assis- SP

Fone/Fax: (18) 3323-5798

Site: WWW.polomanutencoes.com.br

E-mail: contato@polomanutencoes.com.br

1.3. Identificação do Responsável pela Empresa

Nome: Matheus Henrique Marques Polo

Cargo: Diretor

CPF: 365.131.208-96 RG: 48.493.253-6

Endereço: Rua XV de Novembro Nº1150

Fone: (18) 9604 - 8060 Bairro: Bonfim

Cidade: Assis - SP

1.4. Identificação da pessoa para contato

Nome: Antonio Marcos Polo

Fone: (18) 9604-8060

E-mail: toni@polomanutencoes.com.br

1.5. Atividade a ser desenvolvida no Distrito Industrial.

Fabricação e Manutenção de equipamentos para industrias alimentícias, cervejarias e

Processo Industrial:

usinas de açúcar e álcool.

Serviço de Caldeiraria, Usinagem, Solda e Oxicorte.

1.6. Referências Bancárias e Comerciais

Banco do Brasil	(18) 3302-2800	- Cristiana
Ferragista Marilia	(14) 3303-5100	- Diego Santos
Robert Rammert	(18) 3302-8777	- João Pães
Xavier Ferramentas	(18) 3302-1839	- Osvandi Junior
Feital	(11) 5685-3220	- Dionísio Paião
Pires do Rio	(11) 4225-9777	- Castro
Macrovisão Contabilidade	(18) 3302-8300	- Alexander Ribeiro

1.7. Ramo de Atividade

I. Objetivos Sociais segundo o Estatuto ou Contrato Social da Empresa

Fabricação de equipamentos industriais; serviço de montagens e reparos em equipamentos industriais em geral; fabricação de estruturas metálicas; serviços de soldas em geral, caldeiraria e usinagem; comércio varejista de ferragens e ferramentas.

II. Linha de produção atual

Fabricação e montagem de equipamentos e tanques reservatórios de pequeno porte de acordo com o projeto fornecido pelo cliente, serviço de usinagem, Polimento e corte oxicorte.

III. Linha de produção pretendida.

Fabricação e montagem de equipamentos e tanques reservatórios de grande e pequeno porte com projetos fornecidos pelo cliente e projetos próprios principalmente em aço inox.

Prestação de serviço em oxicorte com pantógrafos.

Criação de linha de produtos voltada para área de indústrias de panificação e cervejarias.



	_		_	
1 8	Registro	da	Em	nreca

CNPJ 12.255.007/0001-33

Inscrição Estadual: 189.002.240.116

Inscrição Municipal: 39.646

1.9. Capital Social - R\$ 50.000,00

Patrimônio Líquido - R\$ 264.419,65

Posição em 31/12/2012

1.10. Composição do Capital Social

Nome do Sócio Participação (%)

José Otávio Polo 01 %

Matheus Henrique Marques Polo 99 %

1.11.	Objetivo	da	Descrição
-------	----------	----	-----------

(X)	Implantação	Expansão
	Relocalização	Outros

A Polo Manutenções Industriais tem hoje suas atividades, executadas em área alugada e não compatível com suas necessidades de produção sendo impossibilitada assim de assumir mais compromissos de trabalhos com seus clientes devido ao potencial de produção estar limitado a este espaço, o que hoje torna difícil o seu crescimento para atender a demanda de trabalhos.

Com o projeto apresentado (em anexo) da implantação da nova indústria em local maior e adequado, a Polo Manutenções com sua sede própria pretende investir na construção de um barracão adequado a suas necessidades e aquisição de novas maquinas que aumente a sua capacidade produtiva, bem como a contratação de novos funcionários, para que possa atender ao maior numero de clientes, com uma qualidade ainda melhor.

A Polo Manutenções com este projeto pretende se qualificar ainda mais no segmento industrial, com o objetivo de se tornar uma referência regional no segmento de fabricação de equipamentos em aço inox, que hoje já somos reconhecidos pelo nossos clientes pela qualidade de nossos trabalhos.

Informamos abaixo a estimativa de crescimentos pretendida.

70% - 1º ano de instalação.

30% - 2º ano.

05% - ao ano

Com esta estimativa de crescimento a Polo Manutenções aumentara proporcionalmente a sua arrecadação em impostos tais como, ICMS e ISS e também a geração de novos postos de trabalhos.

(t)

1.12. Informações Financeiras.

I. Faturamentos de anos anteriores

Ano 2010

R\$ 105.227,76 (Agosto 2010 a Dezembro 2010)

Ano 2011

R\$ 247.320,60

Ano 2012

R\$ 925.015,00

II. Faturamento do exercício atual

Ano 2013

R\$ 398.098,00 (até Maio 2013)

1.13. Justificativa das dimensões do terreno solicitado.

Construção de barracão para fabricação de equipamentos de grande porte para indústrias do segmento de açúcar e álcool e alimentício o que demanda de grande espaço físico, para o processo de fabricação, estocagem de matéria-prima, expedição, movimentação de cargas

Utilização de área aberta para montagem de equipamentos com alturas elevadas o que impossibilita a fabricação em área interna do barração.

1.14. Informações Mercadológicas

Mercado Brasileiro em Crescimento

O Setor de inox nacional se prepara para um crescimento nunca visto, pelo menos três grandes setores devem obter patamares altos de desenvolvimento, o agronegócio, a construção civil, Petróleo e gás. O agronegócio é responsável por 30% do PIB brasileiro, se destaca o biocombustivel produzido pelo setor sucroalcooleiro, atrelado aos sucessivos recordes de vendas de automóveis "flex". O aumento da massa salarial estimula ainda o consumo de bebidas, estendendo a prosperidade para o campo e para indústria. O setor de petróleo e gás, principalmente após a capitalização da Petrobras também deverá ter forte crescimento, com a exploração do pré-sal. Além da Copa do Mundo 2014 e Olimpíadas de 2016, a construção civil deve manter um bom ritmo de crescimento.

Em arquitetura de interiores o inox também há espaço para crescer, desde um bar, auditórios, objetos de decoração, corrimão, escadas, apoios para deficientes físicos, etc.

(8)

Principais Fornecedores

Inox-Tech Comercio de aço inox	(11) 4824-9210
Robert Rammert	(18) 3302-8777
Gsn do Brasil Metalúrgica Ltda	(19) 3414-4646
Ferragista Marília	(14) 3303-5151
Arcelor Mittal	(18) 3654-5500
Pires do Rio	(11) 4225-9777

Principais Clientes

Cervejaria Conti	(18) 3341-9002
Usina Cosan (Raizen)	(18) 3373-4000
Prefeitura Municipal de Assis	(18) 3302-3300
Ramertec Soluções Industriais	(18) 3321-6504
Olam Agromercantil	(18) 3302-6200
Hengel	(18) 3302-7401
Cervejaria Malta	(18) 3302-2888

Principais Concorrentes

Robert Ramert Industria	(18) 3302-9100
Krones	(11) 4075-9500
Dedini	(19) 3403-3222
Camachinho	(14) 3322-6273

1.16. Infra-Estrutura necessária

Energia – consumo mensal estimado: 4000 Kw/h Água utilizada – consumo mensal estimado: 60 m³

Quantidade de linhas telefônicas a serem instaladas: 03 linhas

1.17. Recursos Humanos necessários

Não especializado	10
Semi - especializado	10
Especializado	20
Total	40

1	18	Fonte	de	investimento	a ser	dotado	com o	novo	empreendimento.
т.	10.	TOTILE	ue.	III vestii liento	a 561	aviauo.	LUIII U	HUVU	embreenammento.

(X) Recurso Próprio

() Financiamento

OBS: Em qualquer das hipóteses apresentada acima, citar o valor do Capital Inicial

Disponível em 03 / 07 / 2013

R\$ 120.000,00

Afirmo (amos) serem as informações prestadas a expressão da verdade, pelas quais assumo (imos) inteira responsabilidade.

Mathews Henrique Marques Polo

RG: 48.493.253-6

Jose Otávio Polo

RG: 12.150.915



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser cedida à Empresa Polo Manutenções Industriais Ltda. - ME

ÁREA: 5.400,00 m²

LOCAL: Avenida Raja Jabur - S 006 - Quadra "L" (atual 236) - Lotes 11 a 15 e 42 a

45 - CDA II - Assis - SP.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Assis

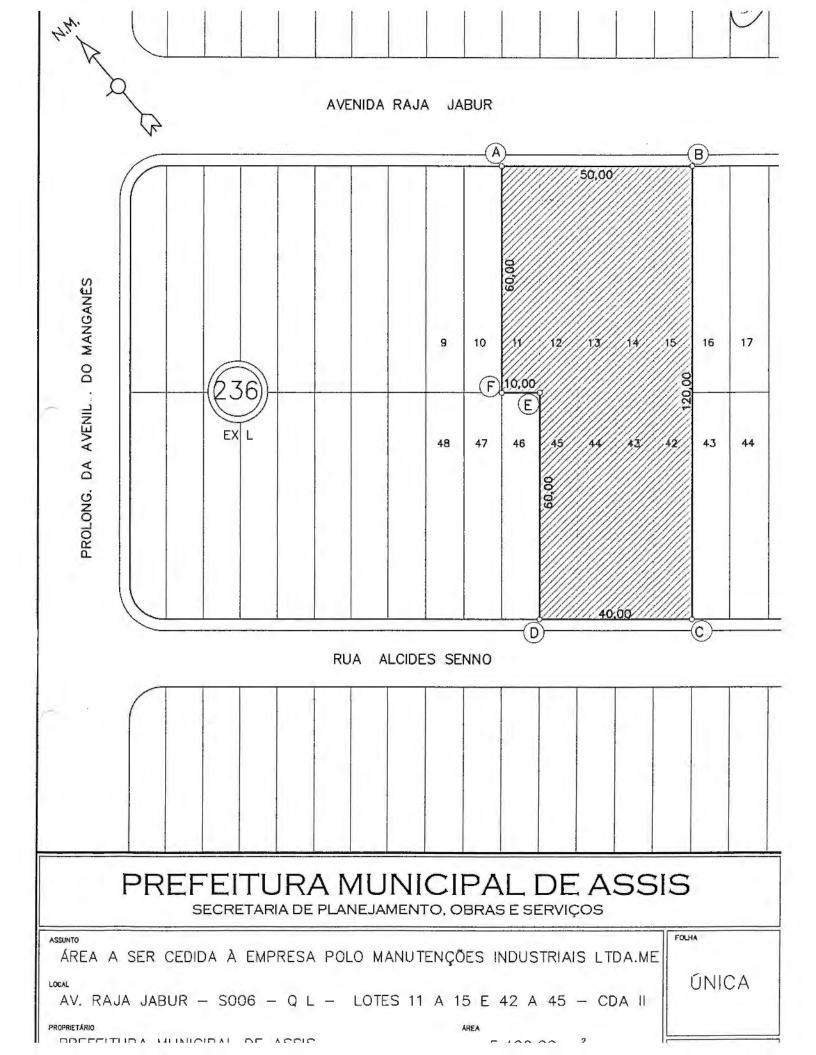
DESCRIÇÃO:

Começa no ponto "A", junto ao vértice do lote 10, situado no alinhamento predial da Avenida Raja Jabur, deste ponto segue em reta pela mesma, numa distância de 50,00 m, até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 120,00 m, confrontando com os lotes 16 e 43, até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, pelo alinhamento predial da Rua Alcides Senno, numa distância de 40,00 m, até encontrar o ponto "D"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 46, até encontrar o ponto "E"; deste ponto deflete-se à esquerda, e segue em reta, numa distância de 10,00 m, confrontando com o lote 46, até encontrar o ponto "F"; deste ponto deflete-se à direita, e segue em reta, numa distância de 60,00 m, confrontando com o lote 10, até encontrar o ponto "A", origem desta descrição, abrangendo uma área de 5.400,00 m². Tudo de acordo com o desenho nº 6.179, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 07 de agosto de 2.013

Dora da Silva/de Andrado

CREA 0601/073954







AVALIAÇÃO

 Assunto: Área a ser cedida à Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME.

2. Local: Av. Raja Jabur – S 006 Quadra "L" (atual 236) Lotes 11 a 15 e 42 a 45 –

CDA II - Assis - SP

3. Croqui: 6.179

4. Data Base: Agosto / 13

5. Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

6. Dimensões:

6.1. área: 5.400,00 m²

6.2. testada: 50,00 m

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em região de característica industrial, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Av. Raja Jabur.

8. Valor do Terreno:

Pela planta genérica de valores do município, elaborada a partir de pesquisa imobiliária e considerando os elementos descritos, obtém-se que o valor médio do metro linear de testada corrigida é de R\$ 428,37 (quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), o qual será adotado nesta avaliação.



Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

TC = $((A \times T) / 30)$ ½

TC = $((5.400,00 \times 50,00) / 30)$ ½

TC = 94,87

8.1. Valor total do terreno (VT)

VT = TC x VL VT = 94,87 x 428,37 VT = R\$ 40.639,46

A presente avaliação importou em R\$ 40.639,46 (quarenta mil, seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Arqta. Rita Ap. de Andrade Freitas

Depto. de Controle Urbano



Prefeitura Municipal de Assis Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Assis



Assis, 24 de Julho de 2013

MEMO SICT. Nº008/2013/SMICT

Assunto: Solicitação de Memorial Descritivo e Avaliação

Prezada senhora:

Solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria a fim de elaborar o Memorial Descritivo e Avaliação de área localizada no CDA II, quadra 236, lotes 11 ao 15 e 42 ao 45 com área de aproximadamente 5.400 m², para a Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. ME.

Sendo só para o momento, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

VALTER DE SOUZA FILHO

SEC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

A Sra.

Dora da Silva Andrade Barbosa

Eng. Depto. De Planejamento e Projetos

Prefeitura Municipal de Assis

Peubi / 25/7/13

Assis, 17 de Julho de 2013

Ao Ilmo Sr.

Dr. RICARDO PINHEIRO SANTANA

DD. PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

Assunto: SOLICITA DOAÇÃO DE ÁREA

Solicitamos a V. Senhoria que nos conceda uma área de 5.400 m², no Centro de Desenvolvimento de Assis — Distrito Industrial, para a implantação da Empresa Polo Manutenções Industriais Ltda ME, localizada na Avenida Raja Jabur, 555 — CDA II, nesta cidade de Assis-SP, em conformidade com a lei Municipal n. 3.653 de 08/01/1998 e alterada pela lei de n.5.451, de 28 de setembro de 2010, e Carta Consulta em anexo.

Declaramos estarmos cientes do compromisso assumido perante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS,** a partir do momento que for cedida a área solicitada.

Nestes termos,

P. deferimento.

Polo Manutenções Industriais Ltda ME

CNPJ 12.255.007/0001-33

Matheus Henrique Marques Polo

Jose Otávio Polo

ELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DA LETRAS E TITULOS, DI onano Percoto, 695 - CEP 19800-01 - Assiy- SP - Tone (1982) DE SER - Assig- SP - Tone (1982) DE SER - Assig- SP - Tone (1982) DE SER - ASSIGNATION OF TONE (1982)

UENDTOIR MADDIES

96

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Polo Manutenções Industriais Itda - Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 12.255.007/0001-33, com sede na Rua Castanheira, n. 290, nesta cidade de Assis – SP, com inscrição Municipal n. 39646. Declaro que será conservada a situação de idoneidade da, regularidade fiscal, comercial e trabalhista, previdenciária e jurídico processual, constadas nas CERTIDÕES e documentos apresentados durante a tramitação do processo e caso seja efetuada a cessão, até que seja feita a doação com outorga de escritura definitiva (art. 4º, 5º e 6º da lei municipal nº 3653/98), de cada sócio.

Por ser verdade e para que produza efeitos legais, assino o presente termo de responsabilidade.

Assis, 17 de Julho de 2013

Matheus Henrique Marques Polo

Wathun Idmrique Margus Pelo

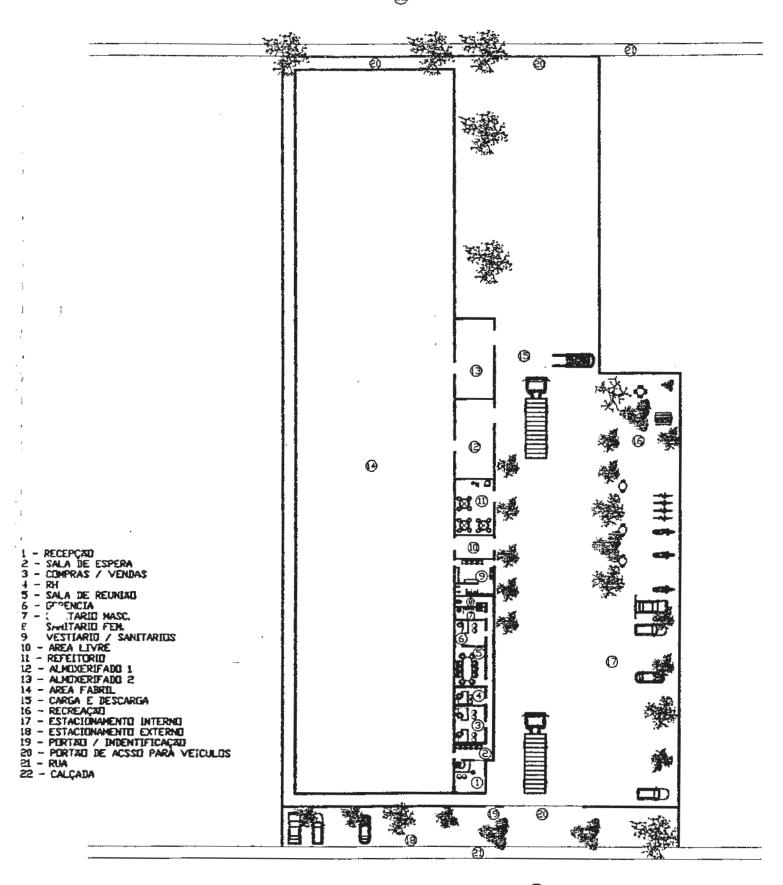
Reconhece por semelhanca a firma de MATHEUS HENRIGUE MARQUES FOLO, en documento sem valor economicos e dou fe. Em test

Verdade.

Assis. 18 de julho de 2013

FELMA REGINA EN 10 PEREIRA







MACRO VISÃO ASSESSORIA CONTÁBIL

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO

Cód.Cliente

0257

Empresa

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Endereço CNPJ/MF

RUA DA CASTANHEIRA, 290 - DISTRITO INDUSTRIAL - ASSIS/SP 12.255.007/0001-33

Inscrição Estadual

189.002.240.116

Declaramos que o faturamento dos últimos 12 (meses), conforme registros fiscais, da empresa acima identificada, apresenta os valores a seguir demonstrados.

JUNHO	2012		R\$	42.256,00
JULHO	2012	******************************	R\$	35.710,00
AGOSTO	2012	444444444444444444444444444444444444444	R\$	29.090,00
SETEMBRO .	2012		R\$	40.565,00
OUTUBRO	2012	4**********	R\$	112.518,00
NOVEMBRO	2012		R\$	348.086,00
DEZEMBRO	2012		R\$	115.581,00
JANEIRO	2013		R\$	71.871,00
FEVEREIRO	2013	,,,,,	R\$	77.509,00
MARÇO	2013		R\$	110.748,00
ABRIL	2013		R\$	90.535,00
MAIO	2013		R\$	47,435,00

Sem mais para o momento, assino o presente Demonstrativo de Faturamento na qualificação de contador da empresa acima descrita, para que surta os efeitos necessários.

Assis/SP, segunda-feira, 24 de junho de 2013

GAO PAULO SILVA DE MORAES CPF: 332.728.818-67

1SP263671/O-0 CONTADOR

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

GALPÃO INDUSTRIAL

BETARIO: POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LITDA - ME

: AVENIDA RAJA JABUR, 555 — C.D.A. II — ASSIS — SÃO PAULO

TÉCNICO: ANTONIO CARLOS MIGUEL

CREA: 5.060.119.371

TECHICO. PERIORIO																
SERVIÇOS	VALORES	MES Of	MES 02	MES 03	MES 04	MÊS 05	MES 06	MES 07	MES 08	MÉS 09	MES 10	MES 11	MES 12	MES 13	MES 14	MES 15
ços preliminares gerais	13.619,38															
IA ESTRUTURA	65.931,79													,		
RA ESTRUTURA	50.356,80	2	1													
ENARIA	67.887,40]								
UADRIAS METÁLICAS	38.553,34															
UADRIAS DE MADEIRA	15.086,09		~		_											
RAGENS	3.771,52															
ios	14,331,78												<u> </u>			
-IADOS	47.772,61															
ERMEABILIZAÇÕES	1.815,92														,	
ESTIMENTOS INTERNOS	89.538,73															
ESTIMENTOS EXTERNOS	41,347,06															
IROS	5.447,75															
TURA	42.835,20															
ILEJOS	24.794,27					1										
os	40.997,84															
ENTADOS	13.270,17					1										
MPÉS, SOLEIRAS E PETTORIS	1.089,55															
TALAÇÃO ELÉTRICA	45.730,92					0										
TALAÇÃO HIDRÁULIÇA	17.670,28															
UTÁRIA	8.772,28															
VRELHOS	2.253,80					_~~~	7									
AFETÉ É LIMPEZA	2.025,45															
ações e habite—se	35.318,36					0										
7.1° 17	697.216,29															
	NENSAL	49.881,86	52.616,22	49.485,63	49.815,52	48.876,13	49,909,94	50.971,42	47,877,38	46.291,84	46.401,41	46,475,65	45,955,78	38.238,44	36.075,26	38.343,8
	ACUMULADO	49.881,86	102,498,08	151.983,71	201.799,23	2!50.875,36	300.585,30	351.556,72	399.434,10	445.725,94	492.127,35	538.603,00	584,558,78	622.797,22	658.872,48	697.216,2

PROPRIETÁRIO

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LITDA - ME

RESP. TÉCNICO

ANTONIO CARLOS MIGUEL CREA: 5.060.119.371



MEMORIAL DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO

D

OBJETO : Projeto para construção de galpão industrial.

LOCAL : Avenida Raja Jabur, 555- C.D.A. II - Assis - SP.

TERRENO : Mede 5.400,00 m2 e o local da obra será devidamente nivelado através de corte e aterro, tendo no final da obra declividade suficiente para dar escoamento as águas

pluviais para as vias públicas por baixo dos passeios.

FUNDAÇÃO : Serão construídas vigas baldrame de 0,20 x 0,30 para todas as paredes apoiadas sobre estacas moldadas "in-loco". Toda a fundação será de concreto armado com dimensões e distâncias pré-determinadas pelo calculo estrutural tendo no arremate

fiadas de tijolos comuns para nível e embasamento..

IMPERMEABILIZAÇÃO : Toda a fundação será revestida com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, dosada com impermeabilizante. Após a cura serão aplicadas duas demãos de

tinta betuminosa.

: As paredes externas serão de 1 tijolo e as internas de ½ tijolo cerâmico, assentes

com argamassa mista de cimento, cal e areia no traço 1:2:8.

PÉ-DIREITO : As alturas dos pés-direitos serão:

FORRO : A área fabril não terá forro e as demais áreas terão de laje pré-moldada.

COBERTURA : A cobertura será feita com telhas galvanizadas fixas em estrutura metálica devida-

mente travada e contraventada.

REVESTIMENTOS : Todas as paredes serão revestidas com chapisco e reboco. Os sanitários, vestiá-

rios e refeitório terão revestimento com azulejo na altura de seu pé-direito.

PISO : Será piso de concreto polido na área fabril e piso cerâmico nos demais cômodos.

ESQUADRIAS : As portas externas serão metálicas de correr ou enrolar e as demais de madeira laminada. As janelas na área fabril serão metálicas tipo basculante e as demais de

vidro temperado de correr, abrir ou máximo-ar.

PINTURA : Todas as paredes receberão pintura com tinta a base de PVA. As esquadrias metá-

licas receberão uma demão de tinta anticorrosiva e em seguida o acabamento com tinta esmalte sintético. As esquadrias de madeira receberão acabamento com tinta

esmalte sintético.

VIDRO : Será utilizado vidro transparente, espessura 4 mm nas esquadrias metálicas e vidro

temperado espessura de 10 mm.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA : Será construída com fios antichama, nas bitolas necessárias fixas na estrutura

através de isoladores. Para a iluminação artificial todos os cômodos terão pontos de luz com acionamento através de interruptores e tomadas locadas convenien-

temente.

'NSTALAÇÃO HIDRÁULICA: Será servido água nos sanitários e pontos pré-determinados através de tubulação

de PVC nas bitolas necessárias. Os resíduos serão lançados em rede de PVC nas bitolas necessárias que conduzirá para a fossa séptica e sumidouro dimensionado

de acordo com as características do solo.

LUMINAÇÃO E : Todos os cômodos terão abertura(s) para o exterior a fim de proporcionar (em)

VENTILAÇÃO a devida iluminação e ventilação.

ACESSIBILIDADE : Será de acordo com a NBR 9050/2004

IM

(J)

PASSEIO PÚBLICO

LIMPEZA DA OBRA

: Será executado de acordo com o disposto no Artigo 23 da Lei Complementar 05/2.010

: A obra será limpa, o entulho removido para um local adequado, estando as instalações elétrica e hidráulica em perfeitas condições de uso aguardando a vistoria final para a expedição do HABITE-SE.

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME

ENGO RESPONSAVEL

ANTONIO CARLOS MICUEL

CREA 5.060.119.371

ART 92221220111434373

1

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.

- 1. JOSÉ OTÁVIO POLO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, nascido em 18/11/1940, natural de Olímpia/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 12.150.915-SSP/SP e do CPF n°. 118.088.028-53, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosa, nº. 30, Vila Cláudia, CEP 19.815-325, na cidade de Assis, Estado de São Paulo;
- 2. JAIR RODRIGO MORAES, brasileiro, casado sob o regime da separação obrigatória de bens, nascido em 07/04/1976, natural de Assis/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 27.611.138-2-SSP/SP e do CPF n.º 252.135.938-60, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 274, Vila Souza, CEP 19.804-355, na cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Tem entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade limitada, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação de POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. e será regida por este contrato social e pela Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede e domicílio na Rua da Castanheira, n.º 290, CDA, CEP 19.812-060, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Julho de 2.010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objeto social o ramo de atividade de: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE MONTAGENS E REPAROS EM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EM GERAL; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE SOLDAS EM GERAL, CALDEIRARIA E USINAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda, corrente do país,

10 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS É TÍTULOS DE ASSIS RUO PORANO PEXATO, 655 - CEP 19800 (N.1) - ASSE - SP (Tipre (13),302-1597 - Za. (18),3302-1599

Art - 1 Or to to Silva

Wil

A=U=T=E=N=T=I=C=A=C=A=O 13707/2013 Rt 2,50 58837/21/30 Autentico a presente copia reprografica estraida nestas

(23/

dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, composto pela seguinte participação societária:

Nome	8	Quotas	
JOSÉ OTÁVIO POLO	.97%	48.500	R\$ 48.500,00
JAIR RODRIGO MORAES	.03%	1.500	R\$ 1.500,00
Total	100%	50.000	R\$ 50.000,00

<u>Parágrafo Único:-</u> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada à igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

: <u>Parágrafo Único:</u>— Os terceiros interessados em adquirir as quotas de capital social da empresa, em caso dos outros sócios não se interessarem em adquirir, obrigatoriamente, deverão possuir uma ficha criminal limpa, sem restrições, bem como, não possuir restrições financeiras.

CLÁUSULA SÉTIMA

A administração da sociedade caberá aos sócios <u>José Otávio Pólo e</u> <u>Jair Rodrigo Moraes</u>, com os poderes e atribuições para gerir os negócios da sociedade, bem como todos os atos administrativos, financeiros, e comerciais, podendo representá-la em juízo ou fora dele na forma isolada ou em conjunto com o sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>Parágrafo Primeiro:</u> O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA

A sociedade poderá, a seu critério, remunerar somente o sócioadministrador Jair Rodrigo Moraes através do pagamento mensal a título de pró-labore, cujo valor e forma, serão definidos pelos sócios em reunião.

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS

ASSIS. 15/07/2013 R1 2 SO 488887/11-30 J Aŭtentico a presente copia reprografica extra da mestas

NCL.

(24)

CLÁUSULA NONA

Aos administradores serão atribuídos plenos poderes, internos e externos, necessário à realização do objeto da sociedade, os quais os autorizam a representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir bens móveis e imóveis, inclusive outorgar procuração com poderes específicos em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir, desde que os poderes ali transferidos, não excedam os poderes do Administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado aos Administradores, bem como a qualquer procurador ainda que devidamente constituído, obrigar a sociedade em operações estranhas ao objeto social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, tais como, fiança, aval, endosso, aceite e de todo e qualquer título de favor, bem como, estar impedido de alterar ou constituir novo objeto social e onerar ou vender os bens imóveis da sociedade, que dependerão de aprovação da maioria dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As deliberações sociais se darão por meio de reuniões, que deverão acontecer, pelo menos e obrigatoriamente, uma vez por ano, tendo como prazo limite para a sua realização, o mês de Abril, onde deverão ser aprovadas ou rejeitadas as contas do exercício anterior.

Parágrafo Primeiro: Dispensam-se as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção a sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios, por unanimidade, deliberaram por não constituir conselho fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Qualquer sócio pode retirar-se da sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, com base no comando legal do art. 1.029, da Lei n.º 10.406, de 2002, além de outras razões de foro intimo.

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS Rua Flonano Perioto, 595 - 02P 19800-011 - Assis - SP - Figne. (18) 3302-1537 - Far (18) 3302-1597

ASSIS, 15/07/2013 Rt 2,50 68883/70 00
Autentico a presente conta reprogrativa artraida nestas

PERSETORS STORY OF A TORY

W.C.C

425

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Por decisão da maioria dos sócios, representantes de mais da metade do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócios de quadro societário, nos termos do artigo n.º 1.085, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores, ou até mesmo o incapaz, não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Aplica-se ainda em relação à morte de qualquer sócio o comando legal dos arts. 1.027, 1.028 e 1.032, da Lei n.º 10.406, de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A quota liquidada será paga em até 24 (Vinte e Quatro) meses, em prestações mensais iguais e sucessivas, atualizadas por índice de correção monetária nacional acrescida de juros remuneratórios de 0,5% ao mês, calculados de forma simples, procedendo-se à redução do capital social e respectívas reservas, cujo montante será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, a data da resolução.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Ao término de cada exercício social, que terá início em 1° de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único:- Poderá a sociedade, para efeito de distribuição de lucros, apurar o resultado em períodos inferiores ao exercício social, tal como, resultados mensais, bimestrais, trimestrais ou semestraís, onde serão apurados os valores correspondes ao lucro do período contabilizado, através da Demonstração de Resultado do período e do Balanço Patrimonial do mesmo período, e sua distribuição poderá ocorrer a partir do mês subseqüente ao do levantamento das demonstrações, através da utilização de uma conta contábil específica para esta finalidade, desde que, seja respeitado a forma de distribuição estabelecida neste instrumento e na legislação vigente. Sempre que se fizer uso do disposto neste parágrafo, deverá se efetuar a confecção de um livro Diário, correspondente ao período apurado, encadernado e guardado, para que sirva de livro auxiliar para a confecção do Balanço Patrimonial ao final do Exercício Social.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

A escrituração ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado conforme art. 1.182, da Lei n.º 10.406, de 2002, sendo os seus poderes conferidos por escrito pelo administrador, que terão a anuência expressa do profissional liberal e registrados no Livro de Atos da Administração, bem como a confecção de um Contrato de Prestação de Serviços, para

TO TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
Rua Ricajao Penado, 695 - CEP 19300-011 Pasas - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax. (18) 3302-1599

ASSIS. 15/07/2013 Rt 2.50 0888 0440 tot a Autentico a presente con a reprografica extraida nestas a notas, a qual confere con o original, la que dou fe.

10 10 miles (10 days comment a case our service)

05

Florand Periodic, 695 - CEP 19800-011 Passis - 5P - Fone: (18)3-402-1297 - Paix. (13) 33/2-1398

(16)

efeitos da responsabilidade cível, conforme prescreve os arts. 1.177 e 1.178, da Lei retro citada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA

A legislação a ser aplicada de forma supletiva, é a Lei n.º 6.404/76 e posteriores alterações, denominada Lei das S/As.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

Os endereços dos sócios, constantes neste instrumento são válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e demais comunicações, relativamente aos atos societários de seu interesse.

<u>Parágrafo Único:</u>- É de exclusiva responsabilidade dos sócios e dos demais signatários manterem seus dados cadastrais atualizados junto à sociedade, fazendo-o sempre de forma escrita.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o foro da cidade de Assis/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de consolidação de sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Assis/SP, 23 de Junho de 2.010.

JOSÉ OTÁVIO POLO

Sócio-Administrador

Testemunhas:

ALEXAMPER RUBEIRO SERODIO RG: 25.468.852-3-SSP/SP JAIR RODRIGO MORAES Sócio-Administrador

DANIELA MARIA GONÇALVES LOPES

RG: 29.334.734-7-SSP/SP



DE LETRAS E TIPULOS DE ASSIS

BOLL LISOTO Gama da SILVA

BOCREVENTE AUTORIZADA

1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA

POLO MANUTENÇÕES TRIDUSTRIAIS LTDA - ME CNPJ 12.255.007/0001-33

- 1. JOSÉ OTÁVIO POLO: prasileiro, casado sob o regime da comunide bens, nascido em 18711/1940, natural de Olímpia/SP, empresár portador da cédula de identidade RG nº. 12.150.915-SSP/SP e do nº. 118.088.028-53, residente e domiciliado na Rua Nelson Rosa, 30, Vila Cláudia, CEP 19.815-325, na cidade de Assis, Estado de Paulo;
- 2. JAIR RODRIGO MORAES, brasileiro, casado sob o regime separação obrigatória de bens, nascido em 07/04/1976, natural Assis/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG: 27.611.138-2-SSP/SP e do CPF n.º 252.135.938-60, residente domiciliado na Rua São José, n.º 274, Vila Souza, CEP 19.804-353, cidade de Assis, Estado de São Paulo.

Dicos sócios componentes da empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTD: ME, sociedade limitada, com sede e foro na Rua da Castanheira, n.º 2 CDA, CEP 19.812-060, na cidade de Assis, Estado de São Paulo, devidame; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº. 12.255.007/10 33, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Esta de São Paulo sob nº. 35224020713, em sessão de 06/07/2010; por e instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alteração de seu contrato social, em conformidade com a Lei 10.406/2002, Código Civil em vigor desde 11 de janeiro de 2003, medie; as cláusulas e condições a seguir articuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade nesta data, o sócio <u>JAIR RODRIGO NORAL</u> possuidor de 1.500 (Uma Mil e Quinhentas) quotas do capital social, valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o montante R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) referente à sua participação capital social da empresa, inteiramente integralizadas, o qual transfet pelo mesmo valor, 100% (Cem por Cento) de suas quotas de capital, pare sócio que ora ingressa:

1. MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, brasileiro, natural de Assistinascido em 21/11/1992, solteiro, estudante, portador da cédula identidade RG n.º 48.493.253-6-SSP/SP e do CPF n.º 365.131.208-1 residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 1.150, Tipalhares, CEP 19800-160, na cidade de Assis, Estado de São Paulo

Também nesta data o sócio JOSÉ OTÁVIO POLO, possuidor de 41.1 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentas) quotas do capital social, de val nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada quota, totalizando o montante fe 48.500,00 (Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais) referente à participação no capital social da empresa, inteiramente integralizate cede e transfere 48.000 (Quarenta e Oito Mil) quotas do capital socia ao sócio admitido MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, supra qualificado.

Maques Pole

10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
RUA Florero Persolo, 1995 - CEP 19800 011 - ASSIS - SP - Fore: 1°d/3302-1599 - Fore: 1°d/3302-1599

ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 688824/60-30

STATE OF STA



O sócio retirante confere à sociedade ao sócio receptor de suas quotas sociais, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais receber ou reclamar, quer dos sócios, quer da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 50.000 (Cinquenta Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, composto pela seguinte participação societária:

Nome	8	Quotas	Valor
JOSÉ OTÁVIO POLO	.01%	500R\$	500,00
MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO	.99%	49,500RS	49.500,00
Total	100%	50.000R\$	50,000,00

<u>Parágrafo Único:-</u> A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade que era administrada pelos sócios José Otávio Pólo e Jair Rodrigo Moraes passa a ser administrada pelos sócios JOSÉ OTÁVIO POLO e MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, com os poderes e atribuições para gerir os negócios da sociedade, bem como todos os atos administrativos, financeiros, e comerciais, podendo representá-la em juízo ou fora dele na forma isolada ou em conjunto com o sócio, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

<u>Paragrafo Primeiro:</u> O uso da denominação social é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

Parágrafo Segundo: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade poderá, a seu critério, remunerar somente o sócioadministrador Matheus Henrique Marques Polo, através do pagamento mensal a título de pró-labore, cujo valor e forma, serão definidos pelos sócios em reunião.

JOSE TO SOLD Matheus of Maryula Pale Part ##

10 TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO, DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS.

PILA Pictorio Parello, 595 - CEP 19800-011 - Assis - 7 - Pone (1) 3302-15 - TABLES DE MOTAS E DE PROTESTO

DE LETRAS I TITULOS DE ASSIS.

AUTUMN TOMBO DE ASSIS.

ASSIS, 15/07/2013 RS 2.50 588823/59-30

Autentico & presente conia reproprafica extrada

ESCALVER TIL NA

y Mr.			IONAL DE ENGEN DO ESTAD	O DE S	ÃO.	PA	սւօ				`			
	Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Pa						<u> </u>							
	ART						1- Nº DA ART							
CREA-SP	Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77						92221220111434373							
CREASII	2017 22447		CONTRAT	CADO										
2 - Nº DO CREASP D	O PROFISSIO	VAL			3 -	. No	DO	CPF [OO PF	ROFISSIONAL				
5060119371							71082948853							
4 - NOME DO PROFI ANTONIO CARLOS								DO I		ISSIONAL				
	-		ART											
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VIN	ICULADA	A ART Nº	8 - HÁ OUTRAS ARTS VINCULADAS										
9 - ALTERAÇÃO/CON	fPL:/SUBST. D	A ART		10 - SUBEMPREITADA										
1 - Não				1 - Não										
			ANOTA											
11 - CLASSIFICAÇÃO			2 - ÁREA DE ATUAÇ							O DE CONTRATADO				
1 - Responsabilida	de Principat		- Civil, Fortificaca				10	2- Pe	\$802	Física	····.			
14 - Nº DE REGISTR	O NO CREA	15 N	EMPRESA CON OME COMPLETO	IRAL	AUA									
14 - MA DE KEG121K	O NO CREA	13 - 10	DME COMPLETO											
16 - CGC/CNPJ	······································	17 - Cl	LASSIFICAÇÃO											
			CONTRAT	ANTE										
18 - NOME DO CONT Polo Manutencoes			ERVIÇO 19 -	TELEFO 33235		7 C	ONT	ATO .		- CPF/CNP) 25500700013	13			
	DAI	OS DA	OBRA / SERVIÇO			DO	CO	NTR	ATO					
21 - ENDEREÇO DA Av. Raja Jabur, 55	OBRA / SERVI 5 - C.D.A. II	ÇO								2 - CEP . 9812-125				
			CLASSIFIC	CAÇÃO										
23 - NATUREZA	24 - UNIDA	DE	25 - QUANTIFICAÇÃ			TIV	IDAL	ES T	ÉCNI	CAS				
1A1008	15		1000	3	4			<u> </u>						
3				-+	-		ļ		Щ					
	S SERVICOS I	VECUTAC	OS SOB SUA RESPO	NICABI	TDA	DE		0.60	BC0	(EUNCÃO				
Responsabilidade	tecnica nela	elaborac	ao do projeto arqu	itetoni	CO II	DE DE	nle	tear	terr	eno no disitrit	o industrial			
de Assis - C.D.A. I							,,,,,							
			RESUMO DO C		ATC)								
		DIÇÕES,	PRAZO, CUSTOS, ET	rc.,,	_									
Pagamento a vista Data de efetiva pa														
28 - VALOR DO	29 . DATA	DU	IO - DATA INICIO I	1Δ	31	- 16	19/4 F	NTID	ADE	DE 32 - VALOR	DA ART A			
CONTRATO	CONTRATO		EXECUÇÃO	CLASSE					PAGAR					
1.200,00	12/12/20	11	12/12/2011		7				33,00					
			ASSINAT	TURA										
anotados, o atei ABNT e na legis	ndimento às i slação especi	regras de fica, em ficações	técnica, dentro das a acessibilidade pri especial o Decreto de uso público ou estinação (usos) p	evistas nº.5.2 coletiv	пас 96/ 0, п	200 200 05	orma 04, p espa	s Té	enica os pr	s de Acessibii ojetos de con:	idade da strução,			
33 - LOCAL E DATA			PROFISS				7			CONTRATANT	E			

Antonio Carlos Miguel

Polo Manutencoes Industriais Ltda - ME

- O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
 A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional
 Linha digitável

Assis 12/12/2011

Todas as demais clausulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade, não ascarçadas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vidor e são de total conhecimento e concordância dos sócios.

E por estarem em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, elegendo o Foro da cidade de Assis/SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de alteração da sociedade empresária, para que produza todos os efeitos legais.

Assis/SP, 14 de Dezembro de 2.010.

JOSÉ OTÁVIO POLO

Sócio-Remanescente

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

Sócio-Admitido

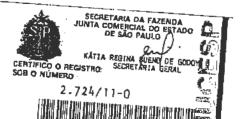
JAIR RODRIGO MORAES

Sócio-Demitido

Testemunhas:

ALEKAYDER RIBLIRO SERODIO RG: 25.468.352-3-SSP/SP DANIELA MARJA GONÇALVES LOPES

RG: 29.334.734-7-SSP/SP



10 TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS É TÍTULOS DE ASSIS RLB PONDED PRIXADO, 695 - DEP 19200-011 - ASSIS - SP - FP # (193302-3597 - FD), (18) 3302-1559

ASSIS, 15/07/2013 R\$ 2,50 488822/58-30

Autentico a presente copia seprografica extraida hestas
anotas, a qual confere com o original, do que cou fe





MPLES Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2014

Ano Calendário: 2013

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz		
POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME	12.255.007/0001-33		
Data da Abertura no CNPJ	Data de Opção		
06/07/2010	06/07/2010		
Regime de Apuração			
Competência			
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração			
Nenhuma			

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração

13/03/2014 17:28:33

Número do Recibo

02.07.14072.0695252-5

Autenticação

12375.25536.50081.07591



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2014

Ano-Calendário 2013

Periodo abrangido pela Declaração: 01/01/2013 a 31/12/2013

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 12.255.007/0001-33
Nome empresarial: POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME
Data de abertura no CNPJ: 06/07/2010
Regime de Apuração: competência

Data de opção:

06/07/2010

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica	
Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	11
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00
2.1 Recelta proveniente de exportação por meio de comercial exportadora	
CNPJ da comercial exportadora	Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 365.131.208-96

Nome: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	99,00%

Número da Declaração: 122550072013001 Número do Recibo: 02.07.14072.0695252-5 Autenticação: 12375.25536.50081.07591 Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP

R\$ 0,00

CPF do sócio: 118.088.028-53

Nome: JOSE OTAVIO POLO

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no último dia do período abrangido pela declaração	1,00%
Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio pela ME/EPP	R\$ 0,00

2.3 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	_		-	<u>-</u>

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 12.255.007/0001-33 UF: SP

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no	Não
período abrangido pela declaração?	

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 18.372,14
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 151.676,31
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 324.887,44
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 30.697,61
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 233.177,37
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00

 Número da Declaração:
 122550072013001
 Número do Recibo:
 02.07.14072.0695252-5

 Autenticação:
 12375.25536.50081.07591
 Página 2

Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0.00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 233.177,37
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 290.653,63

Total de entradas interestaduais por UF

٠.

UF	Valor
PR	R\$ 3.158,71
R J	RS 922,00
sc	R\$ 4.843,13
то	R\$ 1.045,00

Total de saídas interestaduais por UF

UP		Valor
-		-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município			Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

	UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi	Valor
		prestado	
)			
	=		-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 13/03/2014 17:28:33

Número do Recibo: 02.07.14072.0695252-5

Autenticação: 12375.25536.50081.07591

 Número da Declaração:
 122550072013001
 Número do Recibo:
 02.07.14072.0695252-5

 Autenticação:
 12375.25536.50081.07591
 Página 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2014 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Ano-Calendário 2013

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO DECLARAÇÃO ORIGINAL

IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

	ne do declarante			Telefone
<u></u>	THEUS HENRIQUE MA	ARQUES POLO		
Endereço RUA XV DE NOVEMBRO		•	Número 1150	CASA
Bairro/Distrito	CEP	Município		UF
VILA PALHARES	19800-160	ASSIS		, SP
				(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS				25.630,00
IMPOSTO DEVIDO				0,00
				0,00
IMPOSTO A RESTITUIR				0.00
SALDO DO IMPOSTO A PAC	SAR			: 0,00
IMPOSTO A PAGAR				1
GANHO DE CAPITAL - MOE	DA EM ESPÉCIE			00,00

Declaração recebida via Internet JV pelo Agente Receptor SERPRO em 19/04/2014 às 15:36:09 2624119255

MINISTÉRIO DA FAZENDA IMP SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA ASIL EXERCÍCIO 2014

Ano-Calendário 2013

Sr(a) MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, inscrito no CPF sob o nº 365.131.208-96. O NÚMERO DO RECIBO de sua declaração apresentada em 19/04/2014, às 15:36:09, é:

16.06.28.05.48 - 22

Este número é de uso pessoal e NÃO deve ser fornecido a terceiros. Ele é obrigatório para:

- retilicar esta declaração;
- gerar um código de acesso para obter informações e realizar serviços disponíveis na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, tais como:
 - Declaração IRPF Extrato:
 - informação da situação do processamento;
 - apresentação de eventuais pendências e orientações sobre como resolvê-las;
 - alteração ou cancelamento de débito automático das quotas:
 - exibição de quotas do imposto em atraso e emissões dos Documentos de Arrecadação de Receitas Federais (Darl) atualizados
 - Situação Fiscal:
 - Informação de eventuais pendências, inclusive as relativas à Dívida Ativa da União, e orientação sobre como regularizá-las.

Atenção: Guarde este número para informá-lo na declaração do exercício de 2015, no campo "número do recibo da declaração do ano anterior".

Informações sobre a Impressão do Darí

O programa da Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física só permite a impressão do Darf para o pagamento da quota única ou da primeira quota.

O contribuinte pode obter o Darf para pagamento de todas as quotas do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física, no sítio da RFB na Internet, no endereço <www.receita.fazenda.gov.br>, das seguinte formas:

- 1. No menu "Onde Encontro", clicar em "Extrato da DIRPF". Após acessar o extrato, consultar o "Demonstrativo de Débitos Declarados" para saber o quantitativo de quotas solicitadas e a situação de cada uma delas, e clicar no ícone "Impressão" para emitir o Darl do mês desejado; ou
- 2. No menu "Onde Encontro", clicar em "Pagamentos" e, em seguida, na opção "Emissão de Darf para pagamento de quotas do Imposto de Renda Pessoa Física" e seguir as instruções para preenchimento dos dados até a impressão do Darf.

NOME:

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF:

365.131.208-96

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Nome:

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF:

365,131,208-96

Data de Nascimento:

21/11/1992

Titulo Eleitoral:

Houve mudança de endereço?

Não

Um dos declarantes é pessoa com doença grave ou portadora de deficiência física ou mental?

Não

1

Endereço:

Rua XV DE NOVEMBRO

Número:

1150

Complemento:

CASA

Bairro/Distrito:

VILA PALHARES

Município:

Assis

UF:

SP

CEP:

19800-160

DDD/Telefone:

()

Natureza da Ocupação:

12 - Proprietário de empresa ou de firma individual ou empregador-titular

Ocupação Principal:

000 Outras ocupações não especificadas anteriormente

ino de declaração selecionada:

Declaração de Ajuste Anual Original

º do recibo da última declaração entregue do exercício de 2013;

143325710610

DEPENDENTES

Sem informações

ALIMENTANDOS

Sem informações

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELO TITULAR

(Valores em Reais)

NOME DA FONTE PAGADORA	CNPJ/CPF	REND. RECEBIDOS DE PES. JURÍDICA	CONTR. PREVID. OFICIAL	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	13º SALÁRIO	
POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA ME	12.255.007/0001-33	8.080,00	888,80	0,00	0,00	
TOTAL		8,080,00	บีซี,ซีซีซี	0.00	0,00	

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JURÍDICA PELOS DEPENDENTES

Sem informações

NOME:

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF:

365.131.208-96

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

EXERCÍCIO 2014

ANO-CALENDÁRIO 2013

RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA FÍSICA E DO EXTERIOR PELO

TITULAR

(Valores em Reais)

	RENDIMENTOS			DEDUÇÕES			CARNÊ-LEÃO	
	PESSOA FÍSICA	EXTERIOR	PREVIDÊNCIA OFICIAL	DEPENDENTES	PENSÃO ALIMENTÍCIA	LIVRO CAIXA	DARF PAGO CÓD, 0190	
Jan	1.500,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00	0.00	
Fev	1.500,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	
Маг	1.400,00	0.00	0,00	0.00	0,00	00,0	0,00	
Abr	1.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mai	1.600,000	0,00	0,00	0,00	0,00	00,0	0.00	
Jun	1.500.00	0,00	0,00	0.00	0.00	00,0	0,00	
Jul	1.450,00	0.00	0,00	0.00	0.00	00,0	O.00	
Ago	1.600,00	0,00	0.00	0.00	0,00	00,0	0.00	
∩et	1.300,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	0,00	
ut	1.200,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	
Nov	1.500,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	
Dez	1.550,00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	00,0	
OTAL	17.550,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0,00	0.00	

Sem informações

NOME:

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF:

365.131.208-96

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL	EXERCICIO 2014	ANO-CALENDÁRIO 2013
RENDIMENTOS ISENTOS E NÃO TRIBUTÁVEIS		(Valores em Reais)
01. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, exceto as o proceder a estudos ou pesquisas e desde que os resultados dessas atividade o doador, nem importem contraprestação de serviços	da linha 15. exclusivamente par is não representem vantagem p	a 0,00 para
02. Capital das apólices de seguro ou pecúlio pago por morte do segurado, por qualquer caso e pecúlio recebido de entidades de previdência privada em decembramente.	rêmio de seguro restituido em corrência de morte ou invalidez	0,00
03. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PD FGTS	V, e por acidente de trabalho:	e 0,00
04. Lucro na alienação de bens e/ou direitos de pequeno valor ou do único im residencial para aquisição de outro imóvel residencial; redução do ganho de o	óvel; lucro na venda de imóvel apital	0,00
05. Lucros e dividendos recebidos pelo titular e pelos dependentes		49.500,00
Beneficiário CPF CNPJ da Fonte Pagadora	Nome da Fonle Pagadora	Valor
Titular 365.131.208-96 12.255.007/0001-33 POLO	MANUTEÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME	49.500,00
06. Parcela isenta de proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reformanos ou mais	ma e pensão de declarante cor	n 65 0,00
07. Pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou ap acidente em serviço	osentadoria ou reforma por	0.00
08. Rendimentos de cadernetas de poupança e letras hipotecárias		220,86
09. Rendimento de sócio ou titular de microempresa ou empresa de pequeno Nacional, exceto pro labore, aluguéis e serviços prestados	porte optante pelo Simples	0,00
10. Transferèncias patrimoniais - doações e heranças		0,00
11. Parcela isenta correspondente à atividade rural		0,00
12. Imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores compensado judicial	lmente neste ano-calendário	0.00
13. 75% (setenta e cinco por cento) dos rendimentos do trabalho assalariado por servidores de autarquias ou repartições do Governo Brasileiro situadas no		
14. Incorporação de reservas ao capital / Bonificações em ações		0,00
15. Bolsas de estudo e de pesquisa caracterizadas como doação, quando rec proceder a estudos ou pesquisas, recebidas por médico-residente e por serviç profissional, científica e tecnológica que participe das atividades do Pronatec	ebidas exclusivamente para dor da rede pública de educaçã	0.00
16. Benefícios indiretos e reembolso de despesas recebidos por voluntário da Brasil ou do Comitê Organizador Brasileiro (LOC) que auxiliar na organização Confederações Fifa 2013 e do Mundo Fifa 2014		0.00
17. Transferências patrimoniais - meação e dissolução da sociedade conjugal	e da unidade familiar	0,00
 Ganhos líquidos em operações no mercado à vista de ações negociadas e alienações realizadas até R\$ 20.000.00, em cada mês, para o conjunto de aço 	em bolsas de valores nas ões	0,00

NOME:	MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO		
CPF:	365.131.208-96	IMPOSTO SOBRE A RENDA - F	ESSOA FÍSICA
	AÇÃO DE AJUSTE ANUAL		ENDÁRIO 2013
	s líquidos em operações com ouro, ativo financeiro, nas alier em cada mês	nações realizadas alé R\$	0,00
20. Recupe assemelha	eração de Prejuízos em Renda Variável (bolsa de valores, de dos e fundos de investimento imobiliário)	e mercadorias, de futuros e	00,0
21. Rendin trator, máq	nento bruto, até o máximo de 90%, da prestação de serviços uina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados	decorrente do transporte de carga e com	0,00
22. Rendin	nento bruto, até o máximo de 40%, da prestação de serviços	decorrente do transporte de passageiros	0,00
23. Restitu	ção do imposto sobre a renda de anos-calendário anteriores	3	0,00
24. Outros			0,00
TOTAL			49.720,86
	NTOS SUJEITOS À TRIBUTAÇÃO EXCLUSIVA / DE	EFINITIVA	
Sem inform	ações		
ENDIME _XIGIBIL	NTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JU IDADE SUSPENSA)	RÍDICA PELO TITULAR (IMPOSTO COM	
Sem inform	nações		
	ENTOS TRIBUTÁVEIS RECEBIDOS DE PESSOA JU IDADE SUSPENSA)	RÍDICA PELOS DEPENDENTES (IMPOSTO	ОСОМ
Sem inform	ações		
RENDIM	ENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECE	BIDOS ACUMULADAMENTE PELO TITUI	.AR
Sem inform	nações		
RENDIM	ENTOS TRIBUTÁVEIS DE PESSOA JURÍDICA RECE	EBIDOS ACUMULADAMENTE PELOS DEF	ENDENTES
Sem inforn	nações		
IMPOSTO	PAGO / RETIDO		
Sem inform	nações		
PAGAME	NTOS EFETUADOS		
em inforn	nações		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
DOAÇÕE	S EFETUADAS		
Sem inform	pações		
DECLAR	AÇÃO DE BENS E DIREITOS	(V	alores em Reais)
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO E	M
		•	/12/2013
32	99.00 % - QUOTAS DE CAPITAL NA MICROEMPRESA-PO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA-ME - CNPJ: 12.255 ADQUIRIDA COM VALORES DE ANOS ANTERIORES 105 - Brasil	OLO 49.500,00 .007/000133 -	49.500,0

CPF: 365.131.208-96 IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL **EXERCÍCIO 2014** ANO-CALENDÁRIO 2013 DECLARAÇÃO DE BENS E DIREITOS (Valores em Reais) SITUAÇÃO EM CÓDIGO DISCRIMINAÇÃO 31/12/2012 31/12/2013 41 CADERNETA DE POUPANCA JUNTO AO BANCO BRADESCO, AGENCIA 8,94 67.596,73 0004. CONTA 1006807-0 105 - Brasil 99 DISPONIBILIDADES. 25.000,00 3.500,00 105 - Brasil TOTAL 74.508,94 120.596,73 VIDAS E ÔNUS REAIS sem informações INFORMAÇÕES DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO Sem informações

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO ...

NOME:

ESPÓLIO

Sem informações

Sem informações

DOAÇÕES A PARTIDOS POLÍTICOS

NOME: MATHEUS HENRIQUE MAROUES POLO

CPF: 365.131.208-96 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL

Informações do cônjuge ou companheiro

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

0.00

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O DESCONTO SIMPLIFICADO

RESUMO TRIBUTAÇÃO UTILIZANDO O L	JESCONTO SIMPLIFICADO
RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS E DESCONTO SIMPLIFICADO	
Recebidos de Pessoa Jurídica pelo titular	00,080.8
Recebidos de Pessoa Jurídica pelos dependentes	0.00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelo titular	17.550,00
Recebidos de Pessoa Física/Exterior pelos dependentes	0.0
Recebidos acumuladamente pelo titular	0,00
Recebidos acumuladamente pelos dependentes	0,0
Resultado tributável da Atividade Rural	0,0
TOTAL DE RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	25.630,00
Descento Simplificado	5.126,00
Base de cálculo do Imposto	20.504,00
Imposto devido	0,0
Imposto devido RRA	0,0
Total do imposto devido	0,0
IMPOSTO PAGO	
iposto retido na fonte do titular	0,0
mp. retido na fonte dos dependentes	0.0
Carnè-Leão do titular	0,0
Carnê-Leão dos dependentes	0,0
Imposto Complementar	0,0
Imposto retido na fonte (Lei nº 11.033/2004)	0.0
Imposto retido RRA	
Total do imposto pago	0,0
IMPOSTO A RESTITUIR	0,0
SALDO IMPOSTO A PAGAR	0.0
PARCELAMENTO	
Valor da quota 0.00	
Número de Quotas 0	
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS	
Débito automático: NÃO	
3anco	
Agência (sem DV)	
Conla para crédito	
EVOLUÇÃO PATRIMONIAL	
Bens e Direitos em 31/12/2012	74.508,9
Bens e Direitos em 31/12/2013	120.596.7
Dividas e Ônus Reais em 31/12/2012	0,0
Dividas e Önus Reals em 31/12/2013	0,0

NOME: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96 DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA EXERCÍCIO 2014 ANO-CALENDÁRIO 2013

OUTRAS INFORMAÇÕES

Rendimentos isentos e não tributáveis	49.720,86
Rendimentos sujeitos à tributação exclusiva/delinitiya	0,00
Rendimentos tributáveis - imposto com exigibilidade suspensa	0,00
Depósitos judiciais do imposta	0,00
Imposto pago sobre Ganhos de Capital	0,00
Imposto pago Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e Aplicações Financeiras	0.00
Total do imposto retido na fonte. (Lei nº 11.033/2004), conforme dados informados pelo contribuinte	0.00
Imposto pago sobre Renda Variável	0,00
Doações a Part. Políticos, Comitês Financ, e Candidatos	0,00
Imposto a pagar sobre o Ganho de Capital - Moeda Estrangeira em Espécie	0,00
Imposto diferido dos Ganhos de Capital	0,00
Imposto devido sobre Ganhos de Capital	0,00
nposto devido sobre ganhos líquidos em Aenda Variável	0.00
aposto devido sobre Ganhos de Capital Moeda Estrangeira - Bens, direitos e aplic. financeiras	0,00



Prefeitura Municipal de Assis "Paço Municipal Prof^a Judith de Oliveira Garciez"

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Ficha de Inscrição

39.646 INCRIÇÃO MUNICIPAL

	Nome ou Firma: POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA - ME Ramo de Atividade: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos Industriais Endereço: Rua da Castanheira							
1								
			Sala/Co	onj:			19.812-060	
	Bairro: C.D.A.					Tel:	***	
2	Data de inicio da Ativid	lade:		_ c	NPJ:1:	2.255.007/000	1-33	
					ICR. EST.:			
	I - ABERTURA		STA DECLAR			A:		
	II - ALTERAÇÃO		14/01/2011	- de adoção		. Пе	m	
	- de atividade		: 11	- de exclusã			m _ / /	
2	- de capital			- de perda o	u extravio	e	m / /	
0	- de endereço		1 1		ERÊNCIAS D	E e	m / /	
	- de razão social		11	ESTABELE	CIMENTO			
	- de sócios ou diretores	X em	14/01/2011	VI - OUTRA	S ALTERAÇÕ	ES e	m/_/	
	III - CANCELAMENTO	em	11	OU COMUN				
	Loca	SSIS alidade	<u></u>	***		JANEIRO	20 11	
4	(Nota: põe "x" no respectivo	quadrado, à		ia que tenha m SERVAÇÕE		leclaração)	91574	
4	ALTERAÇÃO: venho							
		societário de minha empresa, demitindo-se o sócio Jair Rodrigo Moraes e admitindo MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO.						
	HENRIQUE MARQUI				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	V =		
	11 1245	-					pol 5 6 7 7 8 7 9 9 9 9	
	1.010		ROS EM USO	NO ESTA	BELECIME			
5	APAR	TIR DESTA D	DATA.			ANTERIORME	NTE	
	FOTA DEGLADAÇÃO D							
	ESTA DECLARAÇÃO PI		ESTABELECIME	NTO Ind	icar o endere	ço e o número o	le Inscrição da Matr	
3	X							
		MATRIZ						
1		FILIAL OL	JOUTRO					



CETESB

SOLICITAÇÃO DE

OBJETO Parecer Técnico: Viabilidade de Localização

8	59 00410/11
	Númeto SD 59 00 147
	Número SIGAM
	Data de Entrada

						00 111 00 11	
						1	
FINALIDADE	INTERVENÇÁ	n		LOCALIZAÇÃO (so	mente nara	A ÁREA foi objeto	
Novo Estabelecimento	Supressão d			Região Metropolitana de São		de Auto de Infração	
Novos Equipamentos	ı —	Corte de Árvores Isoladas				da Policia Ambiental?	
☐ Ampliação	☐ Intervenção	☐ Intervenção em APP				Sim	
☐ Edificio Existente	☐ Plano de Ma			Fore de APM		⊠ Nāo	
Reforma ou Modificação	Exploreção	de Várzea para fins	s Agricolas				
☐ Transporte de Lodo	☐ Movimentaç	ão de Terra em AP	PA.	\			
IDENTIFICAÇÃO DO EMPREE	NDIMENTO					-	
POLO MANUTENÇÕES	INDUSTRIAL						
CNPJ 12.255.007/0001-33		insc. Estadual 189.002.240.	118		Cadastro na	CETESB	
Logradouro		1100.002.240.		·····	Número	Complemento	
AVENIDA RAJA JABUR		TCEP	Municipia		555	Fone	
C.D.A. II		19.812-125	Município ASSIS			(18) 3323:5798	
O Empreendimento é classifica	ado como Micro E	mpresa ou Empre	sa de Peque	ano Porta - EPP? Sim			
IDENTIFICAÇÃO DO RESPON	leável pero e	MODE NOME NO	·^				
Nome	SAVEL PELO E	MPREENDIMENT	RG		CPF/CNP.	-	
JOSÉ OTÁVIO POLO			12.150.9	915 SSP/SP	.028-53		
Endereço para correspondênc. RUA NELSON ROSA	JA	1			Número 30	Complemento	
Bairro VILA CLÁUDIA		CEP 19.815-325	Município ASSIS			UF SP	
E-mail		118.010-020	AOOIO			Fone	
meneguetidesenhos@gr	nail.com					(18) 3323:5798	
AUTORIZAÇÃO (Funcionário d	o Empreendimen	nto ou procurador)					
Nome		,				RG	
CLÁUDIO MENEGUETI Enderaco					Número	6.960.855 SSP/SP Complemento	
RUA JOSÉ NOGUEIRA	MARMONTE	L			175		
Cergo PROCURADOR	E-mail	tidesenhee@	amail con			Fone (18) 3321:1753	
Autorizo a pessoa acima		ietidesenhos@ -me perante a			icão do sol		
1	1	mo poramo a	OE 1 LOD,	para mie de ester	, 940 40 00	ionado.	
	<pre>//) _</pre>	$// \sim$			_	- 11	
Clan	\sim /N	/~\).		~ 11x	0 or 1/1	Ent Valla	
Assinatur	e do Representa	nte		Assina	tura do Respe	onsável	
RECEBIMENTO		ECLARAÇÃO					
						ações aqui contidas e	
todos os documentos que acompanham a presente solicitação são expressão da verdade.						ne sonchação são a	
Marina Groppo Ma		Aproduce du ve	. 2000.				
Atendimento Agência de							
CET PRE 144514	25/40/420:1	98143-980794		11.	10/1/1	15.01	
			/	* 270-	1/1/1	MG 1000	
Rubrica do Funciora	no			Assinatul	นะวังเสียรมดัก	SEVEL	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE (preencher se houver qualquer tipo de intervenção, se a propriedade foi objeto de AIA, se a propriedade for localizada em APM ou se o imóvel for rural) Nome do proprietário do imóvel Número da matrícula do imóvel Cartório de Registro de Imóveis Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel) Número Complemento ÇEP imóvel(rural ou urbana) Ввігго Municipio Coordenadas Geográficas ou UTM Area da Propriedade Geo - Long: UTM-X: IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU SEU REPRESENTANTE LEGAL CPF/CNPJ Endereço para correspondência Número Complemento Bairro CEP Município E-mail Fone TSTORIA DECLARAÇÃO 💰 vito a realização a partir de Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e quando todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a empreendimento estará expressão da verdade. condições de ser vistoriado. Assinatura do Responsável OS CAMPOS ABAIXO SÃO DE USO DA CETESB VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PRAZO PARA DECISÃO ☐ Complete ☐ Sujeito a Complementação Decisão até No caso da CETESB necessitar de dados complementares, a decisão ocorrerá até dias após o recebimento do solicitado. A não apresentação dos dados no prazo estipulado implicará no arquivamento do processo. RECEPIMENTO RETIRADA DA DOCUMENTAÇÃO (Apresentar 2º via desta Solicitação) Perecer Técnico Nº____ Termo de Compromisso Nº_______/_/ Ass._____ Marina Groppo Martim Plantes _____/___ Ass. ___ Atendimento Agênda de Assis Outros (descrever)

A presente solicitação deverá ser entregue em 02 (duas) vias, sendo que a 2º via, do interessado, deverá ser apresentada na retirada do documento.

Rubrica do Funcionário

16

Ртосевво N° 59/00410/11

PARECER TÉCNICO VIABILIDADE DE LOCALIZAÇÃO

59100086

Versão: 01

CNPJ

Deta: 13/12/2011

12.255.007/0001-33

<u>IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE</u>

POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA. - ME

Cadastro na CETESB

189- 674-0

AVENIDA RAJA JABUR

Número Complemento

Baimo

CEP

Município

555

C. D. A. II

19812-125

ASSIS

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição

FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS É EQUIPAMENTOS DE USO GERAL

Bacia Hidrográfica

43 - PARANAPANEMA BAIXO

17 - MÉDIO PARANAPANEMA

Interessado

Polo Manutenções industriais Ltda. - ME

Parecer Técnico de Viabilidade de Localização

1. INTRODUÇÃO:

Trata-se de Solicitação de Parecer Técnico de Viabilidade de Localização formalizada por Polo Manutenções Industriais Ltda. - ME referente à implantação de uma empresa para fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral, em àrea situada na Avenida Raja Jabur, nº 555, CDA II, município de Assis.

2. SITUAÇÃO ATUAL:

Em vistoria realizada ao local, verificamos que o entorno da área em questão possui as seguintes características:

- Rodovia Raposo Tavares (SP-270);
- Área predominantemente industrial, Distrito Industrial II do município de Assis.

3. CONCLUSÃO:

Em face do exposto manifestamo-nos favoravelmente à concessão do Parecer Técnico de Viabilidade de Localização para o empreendimento em estudo, no que diz respeito aos aspectos da competência da CETESB.

USO DA CETESB

EMITENTE

SD N°

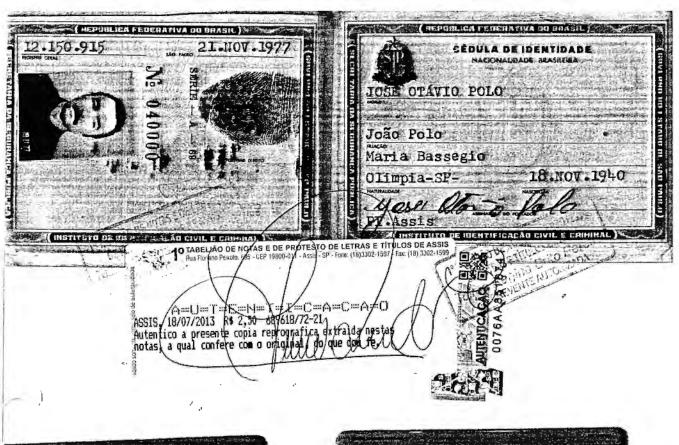
59001470

Local: ASSIS

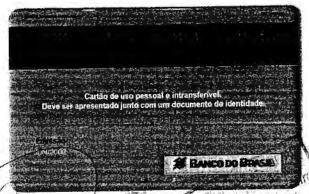
Este parecer de número 59100086 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: www.cetesb.sp.gov.br/licenca

ENTIDADE









ASSIS, 18/07/2013 /R\$ 2,50 69/619/73-21
Putentico a presente copia reprografica extranda nestas notas, a qual confere com o priginal//do que dou fel









Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	REPÚBLICA FEDER	ATIVA DO	BRASIL		
C	ADASTRO NACIONAL	DA PESSO	A JURÍDIO	CA	
пимено de inscrição 12.255.007/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS		SITUAÇÃO	DATA DE ABERTURA 06/07/2010	
NOME EMPRESARIAL POLO MANUTENCOES INDU	JSTRIAIS LTDA - ME				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOM	ME DE FANTASIAI				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDAD 33.14-7-99 - Manutenção e re anteriormente	É ECONÓMICA PRINCIPAL aparação de outras máquinas e eq	uipamentos pa	ra usos industri	iais não especificad	los
42.92-8-01 - Montagem de es 42.92-8-02 - Obras de monta 47.44-0-01 - Comércio vareji: 47.89-0-99 - Comércio vareji: 77.39-0-99 - Aluguel de outra operador	bras de caldetraria pesada anques, reservatórios metálicos e struturas metálicas	ificados anterio erclais e indust	rmente		ente, sem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - SOCIEDADE EMPRE					
R DA CASTANHEIRA		NUMERO 290	COMPLEMENTO		
19.812-060 BAIR CD	HO/UISTRITO A	MUNICIPIO ASSIS			UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADAST /07/2010	TRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL				TA DA SITUAÇÃO ESPECI	AL.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/06/2013 às 09:50:04 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

12255007/0001-33

Razão Social: POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA EPP

Endereço: R DA CASTANHEIRA 290 / CDA / ASSIS / SP / 19812-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2015 a 17/03/2015

Certificação Número: 2015021608504126592908

Informação obtida em 02/03/2015, às 10:43:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 12.255.007/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br> ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:40:55 do dia 02/02/2015 <hora e data de Brasília>. Válida até 01/08/2015.

Código de controle da certidão: D1E7.7728.D9B4.098C Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 12.255.007

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

7079111

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

02/03/2015 10:45:53

(hora de Brasilia)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Avenida Rui Barbosa, nº 926 - Centro - CEP 19.814-000 - Assis/SP CNPJ 46.179.941/0001-35

Fone: (18) 3302-3300 / Fax: (18) 3302-3305

Site: www.assis.sp.gov.br - email: tributacao@assis.sp.gov.br

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DEBITOS Nº

1140 **/**2015

Número da Autenticidade: 813326235813326 Este número é criptografado pelo sistema e verifica se a certidão é válida.

INTERESSADO(A):TIAGO JOSÉ DA FONSECA

DADOS DO IMÓVEL

PROPRIETÁRIO.: POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

NSCRIÇÃO...:2-

39646-0

ENDEREÇO....: RUA DA CASTANHEIRA

NÚMERO.,; 290

COMPL.ENDER....

ATIVIDADE....:MANUT E REPARAÇÃO DE MAQ E EQUIP INDUSTRIAIS

Certificamos, conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas e livros próprios desta Prefeitura, consta que os Impostos e Taxas lançados à empresa citado acima, tem sido recolhidos regularmente em dia, conforme artigo 7° da Lei n° 4.126/01. Ressalvamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO.

Data de Validade da Certidão:07/06/2015



Assis, 09 de Março de 2015

Para verificar a autenticidade da certidão, acesse:deiss.assis.sp.gov.br:80/cidadao Na opção da área pública, clicar no link "Autenticidade das Certidões", informar as seguintes informações: Ano:2015, 1140 e Autenticidade: 813326235813326

ESTE DOCUMENTO ESTA SENDO IMPRESSO VIA INTERNET



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.255.007/0001-33 Certidão nº: 83869219/2015

Expedição: 02/03/2015, às 11:06:03

Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.255.007/0001-33, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) días anteriores à data da sua expedição.

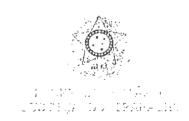
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO

CPF: 365.131.208-96

Certidão nº: 83870298/2015

Expedição: 02/03/2015, às 11:10:24

Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO, inscrito(a) no CPF sob o n° 365.131.208-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE OTAVIO POLO CPF: 118.088.028-53

Certidão nº: 83870928/2015

Expedição: 02/03/2015, às 11:12:44

Validade: 28/08/2015 - 180 (cento e oitenta) días, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que JOSE OTAVIO POLO, inscrito(a) no CPF sob o n° 118.088.028-53, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO №: 7109270

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/03/2015, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Assis, 25 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte Escrivão Judicial II





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO №: 7109264

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/03/2015, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Assis, 25 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte Escrivão Judicial II

Escrivao sudiciar i





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: 7109265

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA, EXECUTIVOS FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 24/03/2015, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome

JOSE OTAVIO POLO, CPF: 365.131.208-96, conforme indicação constante do pedido de certidão.

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

Assis, 25 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte

Escrivão Judicial II





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO Nº: 6881527

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuídor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Assis, 3 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte Escrivão Judicial II





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO №: 6881526

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuídor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Assis, 3 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte Escrivão Judicial II





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS DO(A) FORO DE ASSIS

CERTIDÃO №: 6881522

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Criminal do(a) Foro de Assis, no uso de suas atribuições legais,

Esta certidão abrange os processos criminais e os processos dos Juizados Especiais Criminais, só tem validade no seu original e mediante assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Distribuidor.

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão é sem custas.

Assis, 3 de março de 2015.

Jose Carlos Belinotte Escrivão Judicial II





PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20150000441212

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - EPP , ou vinculado ao CNPJ de número 12.255.007/0001-33,

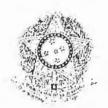
NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF:
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: Y7ELGRES7Y5H hLJSVN W9GQLNAYSW3GRMC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, O3 de março de 2015 às 14h56min.

Núcleo de Apoio Judiciário nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20150000425078

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: JOSE OTAVIO POLO, ou vinculado ao CPF de número 118.088.028-53,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 10 Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF:
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRCX54BC hKDU2N X7EMHVAZDW5NTMX
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 02 de março de 2015 às 11h17min.

Núcleo de Apoio Judiciário nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666



PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEOERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 201500004253D7

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, que contra: MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO , ou vinculado ao CPF de número 365.131.208-96,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRCX8WAR FDhDhT 4I6B8ZZYAIA4a3P
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.
- e) Não foram consultados eventuais inquéritos ou procedimentos equiparados e os processos sigilosos.

São Paulo, 02 de março de 2015 às 11h27min.

Núcleo de Apoio Judiciário nuaj@trf3.jus.br - (11) 3225.8666

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



Página: 1

CERTIDÃO

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA-EPP CGC/MF: 12.255.007/0001-33

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFAA NO FEDIDO RESPECTIVO

É o que tenho a certificar, o referro é verdade e don fé.

Assis//3 de março/de 2015

Código para consulta, 16351030303037515

Requerente: MAIKE PELIX GOIS CPF, 097.010.966-06

Pesquisado e conferido por:

CERTIDÃO

Emolumentos...: R\$ 6.36
Estado.....: R\$ 1.81
IPESP.....: R\$ 1.35
Registro Civil: R\$ 0.33
Trib. Justica.: R\$ 0.33
Santa Casa...: R\$ 0.06
T O T A L...: R\$10.24

PASTILLO DE LOTES E DE PROTESTO
DE L'ATRIS E TATULOS DE ASSIS
BEL VIA S'ANTE AUTORIZADO
ESCREVANTE AUTORIZADO

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis Comarca de Assis Tabelião: Philipe Hoory





CERTIDÃO NEGATIVA

O 2ºTABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MAIKE FELIX GOIS, portador(a) do CPF 097.010.966-06

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 02/03/2015, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:

POLO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA- EPP CNPJ - 12.255.007/0001-33 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 03 de Março de 2015

AARUNUSER, 829 - ACCS - SP Egne; (18) 3325-1845

Eu, assino.

PAULO VITOR SPRICIDO - SUBSTITUTO, expedi e 2º Tel York to de Profesto

Paulo Vitor Spricido Certidão nº 4708-2015 Pedido nº

Código de Segurança: 020000079500000047080030320151136303504008

OPMP FRVJQBNFOUPT JOEVTUSJBJT MUEB. FQQ RONO GSWKRCOGPVOU KPFWUVTKCKU NVFC. GRR

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a següência alfabética mostrada acima)

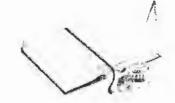
* * * Custas e Emolumentos

TABELIAO	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	TOTAL
R\$6,36	R\$1,81	R\$1,35	R\$0,33	R\$0,06	R\$0,33	R\$ 10,24

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



Página: 1

CERTIDÃO

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO CPF: 365.131.208-96

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA DO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 25 de março de 2015

1º TABELIÃO DE NOIAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BEOMBLI
ESCREVENTE AUTORIZADO

Código para consulta: 164642525030\$1515

Requerente: MAIKE FELIX GOES CPF: 097.010.966-06

Pesquisado e conferido por:

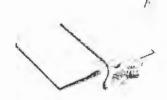
CERTIDÃO

Emolumentos:	R\$	6,36
Estado:	R\$	1,81
IPESP:	R\$	1,35
Registro Civil:	R\$	0,33
Trib. Justica.:	R\$	0,33
Santa Casa:	R\$	0,06
ISS:	R\$	0,32
T O T A L:	R\$	10,56

1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Titulos de Assis

LOURIVAL GAMA DA SILVA

TABELIÃO



Página: 1

CERTIDÃO

Certifico que, revendo em cartório a meu cargo os LIVROS COMPETENTES, destinados ao anexo de protestos, no período de CINCO(05) anos anterior a esta data, verifiquei, não constar protesto em nome de:

JOSE OTAVIO POLO CPF: 118.088.028-53

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

É o que tenho a certificar, o referido é verdade e dou fé.

ASSIS, 25 de marco de 2015

Código para consulta: 16463252503031515

Requerente: MAIKE FELIX GOES CPF: 097.010.966-06

Pesquisado e conferido por:

1º TABELIAO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS
CRISTIANO SALES BECMELI
ESCREVENTE AUTORIZADO
ESCREVENTE AUTORIZADO

CERTIDÃO

Emolumentos:	R\$	6,36
Estado:	R\$	1,81
IPESP:	R\$	1,35
Registro Civil:	R\$	0,33
Trib. Justiça.:	R\$	0,33
Santa Casa:	R\$	0,06
ISS:	R\$	0,32
T O T A L :	RS	10,56

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis Comarca de Assis Tabelião: Philipe Hoory





CERTIDÃO NEGATIVA

O 2°TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS \ da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MAIKE FELIX GOIS, portador(a) do CPF 097.010.966-06

CERTIFICA que revendo na serventia a seu cargo, os livros de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 24/03/2015, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:

MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO CPF - 365.131.208-96 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 25 de Março de 2015

expedi e assing.

NATHALIE DE PADUA ALMEIDA - ESCREVENTE,

v. Rui 2stoca (111-12) Tomos (12) 3320

Certidão nº 4849-2015 Pedido nº 8185 Código de Segurança: 020000081850000048490250320151456483504008

NBULFVT IFOSJRVF NBSRVFT OPMP OCVJGWU JGPTKSWG OCTSWGU RONO

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a següência alfabética mostrada acima)

* * * Custas e Emolumentos * *

EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	ISS	TOTAL
R\$ 6,36	R\$ 1,81	R\$ 1,35	R\$ 0,33	R\$ 0,06	R\$ 0,33	R\$ 0,31	R\$ 10,55

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Assis Comarca de Assis Tabelião: Philipe Hoory





CERTIDÃO NEGATIVA

O 2ºTABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE ASSIS da cidade de ASSIS, por este público instrumento, atendendo a requerimento de MAIKE FELIX GOIS, portador(a) do CPF 097.010.966-06

de Registro de Protestos, no período de 5 (Cinco) anos até 24/03/2015, deles verificou NÃO CONSTAR PROTESTO em nome de:

JOSE OTAVIO POLO CPF - 118.088.028-53 -

Nada mais. O referido é verdade e dá fé.

Fica esclarecido que o(s) número(s) e nome(s) objeto desta certidão, referem-se aos mesmos na forma em que se encontram aqui grafados, tendo sido fornecidos pela própria pessoa interessada, não devendo ser considerados aqueles semelhantes por qualquer motivo.

ASSIS, 25 de Março de 2015

expedi e assino

NATHALIE DE PADUA ALMEIDA - ESCREVENTE,

AV Rui Barbosa (19 - ASS):

Certidão nº 4848-2015 Pedido nº 8184

Código de Segurança: 020000081840000048480250320151456413504008

KPTF PUBWJF QPMP LQUG QVCXKQ RQNQ

(Para maior segurança, confira de cima para baixo cada letra do nome certificado, com a sequência alfabética mostrada acima)

* * * Custas e Emolumentos * * *

- Custas o Emoramentos								
EMOLUMENTOS	ESTADO	IPESP	SINOREG	STA CASA	TRIB JUST	ISS	TOTAL	
R\$ 6,36	R\$ 1,81	R\$ 1,35	R\$ 0,33	R\$ 0,06	R\$ 0,33	R\$ 0,31	R\$ 10,55	



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Iniclo

Consultas

Atos de Oficio

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia X

Imprimir

Voltar

IE: 189,002,240,116

CNPJ: 12.255.007/0001-33

Nome Empresarial: POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Situação: Ativo

Data da Inscrição no Estado: 20/07/2010

Regime de Apuração: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: POLO MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA - ME

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Data início da Atividade: 20/07/2010

CNPJ da Matriz: 12.255.007/0001-33

Porte: Microempresa Capital Social: R\$ 50.000,00

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Data início do 20/07/2010

regime:

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por

Municíplo:

Participantes						
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada		
118.088.028-53	JOSE OTAVIO POLO	Sócio-Administrador	1,00 %	20/07/2010		
365.131.208-96	MATHEUS HENRIQUE MARQUES POLO	Sócio-Administrador	99,00 %	14/01/2011		

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 12.255.007/0001-33

IE: 189.002.240.116

NIRE: 35.2.2402071-3

Data da Inscrição no Estado: 20/07/2010

Data Início da IE: 20/07/2010

Formas de Atuação: Estabelecimento Fixo

Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Data Início da Situação: 20/07/2010

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Tributário

Substituto Tributário: Sim

CPR: 1200 CPR-ST: 2310

Desde: 20/07/2010 Data Inicio da CPR: 20/07/2010 33.14-7/99 - Manutenção e reparação de outras

CNAE Principal: máquinas e equipamentos para usos industriais não

especificados anteriormente

CNAE Secundários: 25.13-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada

25.21-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos

industriais

42.92-8/01 - Montagem de estruturas metálicas

42.92-8/02 - Obras de montagem industrial

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e

47.89-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não

especificados anteriormente

77.39-0/99 - Aluguel de outras máquinas e

equipamentos comerciais e industriais não especificados

anteriormente, sem operador

Data Início do CNAE

Data Inicio do CNAE 20/07/2010

Data Inicio do CNAE 20/07/2010

Data Início do CNAE 20/07/2010

Data Iniclo do CNAE 20/07/2010

Sec.:

Data Início do CNAE 20/07/2010

Sec.:

Data Início do CNAE 20/07/2010

Sec.:

Data Inicio do CNAE 20/07/2010

Sec.:

Data Início do CNAE 20/07/2010

Sec.:

DRT: DRT-11 - MARÍLIA Posto Fiscal: PF-10 - ASSIS

Contabilista

CRC: 1SP208831/O-6

Nome: ALEXANDER RIBEIRO SERODIO

Data Início do Contabilista no 20/07/2010

Estabelecimento:

Situação Cadastral: ATIVO

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: RUA OSVALDO CRUZ

Nº: 179

CEP: 19.800-080

Município: ASSIS

Telefone: (18)3302-8300

e-mail:

Complemento:

Bairro: CENTRO

CPF/CNPJ: 206.441.058-95

UF: SP

Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA JERIBATIBA

Nº: 364

CEP: 19.802-340

Municipio: ASSIS

Complemento:

Bairro: VILA RIBEIRO

UF: SP

Telefone: (18)3322-5313

e-mail:

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA DA CASTANHEIRA

Nº: 290

CEP: 19.812-060

Municipio: ASSIS

Referência: DISTRITO INDUSTRIAL

Data de Início do 20/07/2010 Endereco:

Complemento:

Bairro: CDA

UF: SP

onsum comprom impressure		(3 d
	S	13)
<u> </u>	ontato do Estabelecimento	
Telefone 1: (18)9606-8060	Telefone 2: (18)9606-8060	

Versão: 1,66.6

e-mail: expediente@macrovisao.cnt.br

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Fax:



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Assis

Assis, 13 de agosto de 2013

MEMO SICT. Nº014/2013/SMICT

Assunto: Solicitação de Emissão de Parecer

Prezado senhor:

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo da Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA., para emissão de parecer a respeito de legalização de doação.

Sendo só para o momento, antecipamos agradecimentos

Atenciosamente,

SÉRGIO PAULO DE SOUZA

∯EC. MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Αo

Dr. Alexandre Monte Constantino

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Assis

Antron e meaminhan ao adr. resp. p/para

Alexandre Monte Constantino
Secretario Municipal de Negócios Jurídicos
OAB/SP 183 798 16/08/1



Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

PARECER JURÍDICO № 231 / 2013

PROCESSO ADM. Nº 308/2013 Solicitação de área de CESSÃO EM COMODATO - Interessada: Empresa MANUTENÇÕES INDUSTRAIS LTDA POLO Preenchimento dos requisitos da Lei Municipal nº 3.653 de 08/01/1998, com as alterações da Lei Municipal nº 5.451 de 28/09/2010 - Possibilidade de deferimento do pedido.

I - DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de solicitação de área localizada - Avenida Raja Jabur - S 006 - Quadra "L" (atual 236) - lotes 11 a 15 e 42 a 45 - CDA II, Assis-SP, com uma área de 5.400,00 m2, para desenvolver atividades de fabricação e manutenção de equipamentos para industrias alimentícias, cervejarias e usinas de açúcar e álcool.

A Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, através do MEMO SICT nº 014/2013/SMICT, solicita elaboração de Parecer Jurídico a respeito da legalização da doação, possivelmente a fim de que se confeccione Projeto de Lei para Cessão por meio de Concessão de Uso, com promessa de doação com encargos.

É o relatório.

1 – DA AVALIAÇÃO JURÍDICA





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

No tocante ao solicitado pela Empresa interessada, a Lei Municipal que dispõe sobre o programa de fomento ao desenvolvimento econômico integrado de Assis é a de nº 3.653 de 08 de janeiro de 1.998, com as alterações da Lei Municipal nº 5.451 de 28/09/2010.

Dispõe referida Lei, mais precisamente em seu artigo 4º, que "os imóveis serão, primeiramente, cedidos por meio de concessão de uso, com promessa de doação com encargos, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo que, após referido prazo, poderão ser doados, com a outorga de escritura definitiva, desde que cumpridas todas as exigências desta Lei."

Para a efetivação da Concessão de Uso em Comodato, esta deverá ser "antecedida de procedimento administrativo, de que constem a Planta, Cronograma físico-financeiro do empreendimento proposto, o Memorial Descritivo e a Avaliação do imóvel, a autorização legislativa e o Termo de Concessão de Uso, o qual deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da lavratura do termo, sob pena de nulidade do mesmo." (parágrafo 1º, do artigo 4º).

No processo administrativo em análise encontra-se projeto de construção e cronograma físico-financeiro (fls. 17 a 21), memorial descritivo e laudo de avaliação (fls. 10 a 13).

Constam, ainda, nos autos: carta-consulta (fls. 03 a 09), certidões negativas e/ou positivas (fls. 48 a 73), contrato social e alterações (fls. 22 a 29) e termo de responsabilidade (fls. 16).

Outrossim, importante frisar que tanto a autorização legislativa quanto o termo de concessão de uso deverão ser obrigatoriamente anexados ao processo administrativo, após o necessário trâmite legal e que mencionado termo deverá ser registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Compete ao Poder Executivo acompanhar com rigor o cumprimento da lei, no sentido de que seja o cronograma físico-financeiro devidamente atendido, verificando-se o real início da instalação da empresa dentro do período de 04 (quatro) meses, e que o prazo para início operacional das atividades ocorra em 12 (doze) meses, ambos contados da data da concessão de uso.

Isso porque, não ocorrendo o cumprimento das obrigações firmadas, deverá a municipalidade determinar o cancelamento dos benefícios concedidos e, principalmente, a reversão do imóvel, cedido ou doado, ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele existentes, sem direito a qualquer indenização.

Uma vez atendidas todas as exigências previstas na Lei, o processo de doação, será iniciado por requerimento da empresa interessada, devendo integrá-lo Laudo de Vistoria elaborado pela Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, através do qual deverá ser atestado que a empresa cumpriu todas as exigências legais, para posterior outorga de escritura definitiva, a qual, deverá ser registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sob pena de nulidade, devendo todas as despesas decorrentes da doação ser suportadas pela donatária, cumprindo-se, assim, o disposto no § 2º, do artigo 4º.

Conforme ensina Hely Lopes Meirelles: "Concessão de Uso é o contrato administrativo pelo qual o Poder Público atribui a utilização exclusiva de um bem de seu domínio a particular, para que o explore segundo sua destinação específica. O que caracteriza a concessão de uso e a distingue dos demais institutos assemelhados — autorização e permissão de uso — é o caráter contratual e estável da outorga do uso do bem público ao particular, para que o utilize com exclusividade e nas condições convencionadas com a Administração." (Direito Municipal Brasileiro; Meirelles, Hely Lopes, Ed. Malheiros, São Paulo, 2005, 30ª edição, pág. 510).

Cabe ressaltar que a análise desta solicitação refere-se apenas ao aspecto jurídico, não nos cabendo análise de dados técnicos.







PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profa Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Assim, considerando que a Lei Municipal acima identificada, acrescida de suas alterações, foi editada no intuito de conferir expansão industrial e geração de empregos, pelos documentos apresentados, há o preenchimento do objetivo proposto.

III ~ CONCLUSÃO

Diante do exposto, S.M.J., opino no sentido de que a pretensão da Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, poderá ser DEFERIDA, por encontrar-se em consonância com o que preceitua a Lei Municipal nº 3.653 de 08/D1/1998, com as alterações da Lei Municipal nº 5.451 de 28/09/2010, bem como deverá haver a autorização legislativa.

É o parecer,

Assis, 19 de agosto de 2013.

FRANCISCO JOSÉ ALVES Assessor Jurídico

OAB/SP 169.866





Câmara Municipal de Assis ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 51/2015 PARECER Nº. 68/2015

O presente Projeto de Lei visa à concessão de uso, de uma área de 5.400 m², situada no CDA II — Centro de Desenvolvimento Industrial, à Empresa POLO MANUTENÇÕES INDUSTRIAIS LTDA-ME, conforme Memorial Descritivo, Laudo de Avaliação.

Consoante se verifica, a Empresa beneficiada pretende implantar atividade industrial e comercial relativa à fabricação de equipamentos para usinas de açúcar e álcool.

Não há impedimentos jurídicos que mereçam destaque, de sorte que a questão da análise da conveniência e oportunidade pertence exclusivamente aos vereadores em sua atribuição de fiscalização dos atos do Executivo.

Conforme dispõe o inciso VII do § 1º do Artigo 53 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, combinado com o inciso VIII do Parágrafo Único do Artigo 50 da Lei Orgânica, para a sua aprovação, exigirá o voto favorável da <u>maioria absoluta dos membros</u> da Câmara Municipal de Assis, ou seja, metade e mais um do total de Vereadores.

1_1



Câmara Municipal de Assis ESTADO DE SÃO PAULO

Isto posto, o referido Projeto de Lei, pode ser remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 23 de abril de 2015.

DURVALINO BINATO NETO ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO